



# Diário Oficial

0089

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCIX - 100ª DA REPÚBLICA - Nº 26.802

BELÉM - SEGUNDA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 1980

**GOVERNADOR DO ESTADO**  
**HÉLIO MOTA GUEIROS**

**VICE-GOVERNADOR**  
**HERMÍNIO CALVINHO FILHO**

**PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

*Mário Chermont*

**PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO**

*Almir de Lima Pereira*

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**

*Coronel PM Roberto Pessoa Campos*

**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO**

*Frederico Coelho de Souza*

**SECRETARIADO**

**ADMINISTRAÇÃO**

*Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques*

**JUSTIÇA**

*Arthur Cláudio Mello*

**FAZENDA**

*Frederico Anibal da Costa Monteiro*

**VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

*Ismar Pereira da Silva*

**SAÚDE PÚBLICA**

*Paulo Mendes Barroso Rebelo*

**EDUCAÇÃO**

*Therezinha Moraes Gueiros*

**AGRICULTURA**

*Joaquim Lira Maia*

**SEGURANÇA PÚBLICA**

*Mário Monteiro Malato*

**PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**

*Odinéia Leite Caminha*

**CULTURA**

*João de Jesus Paes Loureiro*

**INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**

*Fernando Teruo Yamada*

**TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**

*Paulo Roberto de Campos Ribeiro, em exercício*

**TRANSPORTES**

*Luíz Otávio Oliveira Campos*

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

*Edith Marília Mala Crespo*

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

*Edgard Olynto Contente*

**CONSULTORIA GERAL DO ESTADO**

*Daniel Queima Coelho de Souza*

**NESTA EDIÇÃO**

**DESPACHOS**

Do Gabinete do Governador

**PORTARIAS**

Das Secretarias de Estado de Administração e Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

Do Banco do Estado do Pará S/A

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nºs. 007 e 008/90**

Da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

**COTA-PARTE DOS MUNICÍPIOS ICMS**

Da Secretaria de Estado da Fazenda

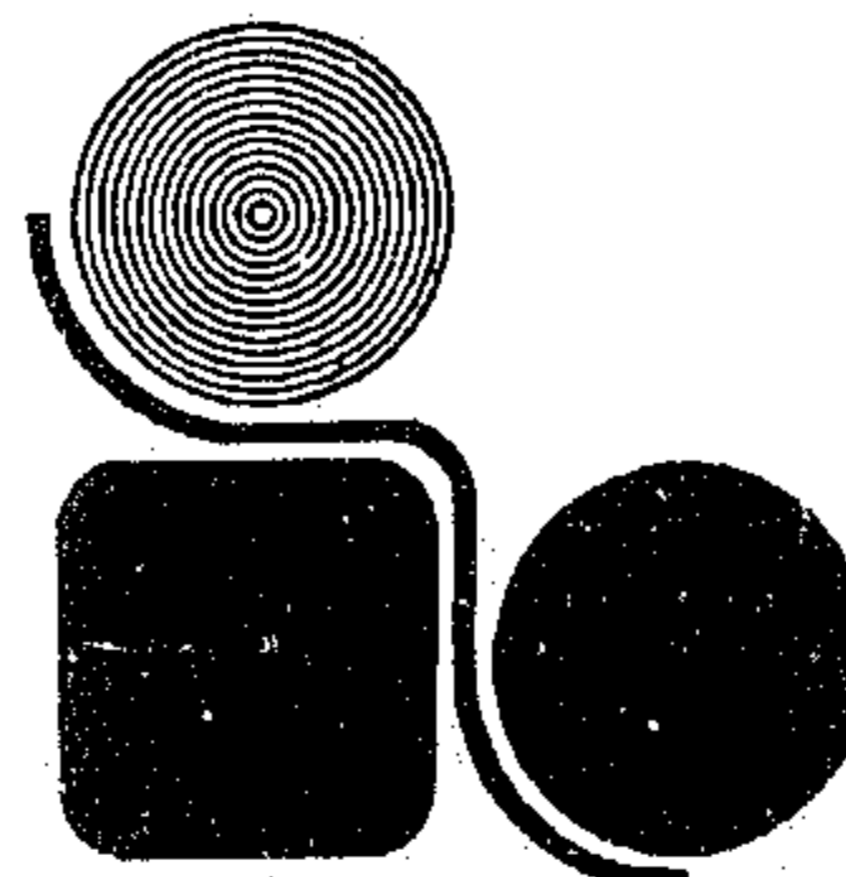
**ATOS**

Do Tribunal Regional Eleitoral

**AVISO**

Avisamos os clientes e usuários do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o Expediente para receber matérias se encerra IMPRETERIVELMENTE às 18:30 horas. Portanto, depois do horário mencionado, a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.

1 Caderno  
16 Páginas



**IMPRENSA OFICIAL**

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DO PARÁ  
1ª CÂMARA PERMANENTE

ACORDÃO Nº 95

RECURSO Nº 690

RECORRENTE: TOLEDO DO BRASIL IND. DE BALANÇAS LTDA.  
RECORRIDO: DELEGADO REG. DA FAZ. EST. - 1ª R. FISCAL  
RELATOR: Conselheiro DOMINGOS AMARAL ACATAUASSU NUNES.

- EMENTA: 1. ICM - Auto de Infração  
2. Omissão de Saídas apurada através de levantamento fiscal, caracteriza falta de recolhimento do tributo.  
3. Recurso voluntário improvido.

## ACÓRDÃO

vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que é recorrente TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA, e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, por unanimidade de votos, de conformidade com a ata de julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, pelo conhecimento e improviden- to do presente recurso voluntário mantendo integral a decisão de 1ª instância.

Sala de Reuniões da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 22 de agosto de 1990.

SALOMÃO ESSUCY SOARES

Presidente

Dr. LEOPOLDINO BRITO TEIXEIRA  
Procurador da Fazenda Estadual

DOMINGOS AMARAL ACATAUASSU NUNES

Conselheiro-Relator

PORTARIA Nº 919/90 - DE 31 DE AGOSTO DE 1990

Divulga a Quota-Parte Municipal do ICMS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 162 da Constituição Federal e no artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 63, de 11 de janeiro de 1990,

RESOLVE:

Informar o valor dos repasses da Quota-Parte Municipal do ICMS, relacionados em anexo.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO PORTARIA Nº 919/90 de 31 de agosto de 1990

Distribuição de Cota Parte dos Municípios ICMS relativo ao período de 13.08 a 17.08.90.

MUNICIPIO	ICMS-OPM ARRECADADO 13.08 a 17.08.90
1a. REGIAO BELEM	52.118.110,51
2a. REGIAO S. MIGUEL GUAMA	7.315.041,90
CASTANHAL	312.608,63
COLARES	3.701.286,15
CURUCA	112.539,11
IGARAPE-ACU	212.573,87
INHANGAPI	312.608,63
M. BARATA	125.043,45
MARACANA	112.539,11
MARAPANIM	150.052,14
S. IZABEL PARA	137.547,80
S. MARIA PARA	1.087.878,02
S. ANTONIO TAUÁ	187.565,18
S. CAETANO ODIVELAS	237.582,56
S. FRANCISCO PARA	150.052,14
VIGIA	250.086,90
3a. REGIAO CURIONOPOLIS	5.914.555,25
PACAIA	462.660,77
PARAUPEBA	162.556,49
ITUPIRANGA	287.599,94
JACUNDA	250.086,90
MARABA	412.643,39
S. JOAO ARAGUAIA	2.375.825,57
BREJO GRAN. ARAGUAIA	275.095,59
BOM JESUS TOCANTINS	125.043,45
TUCURUI	87.530,42
4a. REGIAO ALENQUER	1.475.512,73
ALMEIRIM	13.254.605,83
AVEIRO	300.104,28
RURUPOLIS	5.639.459,65
FARO	87.530,42
ITAITUBA	112.539,11
JURUTI	175.060,83
MONTE ALEGRE	1.513.025,76
OBIDOS	187.565,18
ORIXIMINA	325.112,97
PRAINHA	375.130,35
SANTAREM	662.730,29
5a. REGIAO AFUA	400.139,04
ANAJAS	3.476.207,95
DAGRE	2.638.416,82
BREVES	275.095,59
CHAVES	175.060,83
CURRALINHO	150.052,14
GURUPA	200.069,52
MELGACO	162.556,49
OEIRAS DO PARA	437.652,00
PORTEL	127.547,80
S. SEBASTIAO B VISTA	

6a. REGIAO ABAETETUBA	16.630.779,02
BAIAO	500.173,81
BARCARENA	200.069,52
CAMETA	14.354.988,21
IGARAPE-MIRI	562.695,53
LIMOEIRO AJURU	250.086,90
MOCAJUBA	137.547,80
MOJU	350.121,66
7a. REGIAO CONC. ARAGUAIA	5.064.259,78
REDENCAO	550.191,19
RIO MARIA	1.187.912,78
SANTANA ARAGUAIA	387.634,70
S. MARIA BARREIRAS	300.104,28
S. FELIX XINGU	337.617,32
TUCUMAN	412.643,39
OURILANDIA NORTE	387.634,70
XINGUARA	412.643,39
S. GERALDO ARAGUAIA	800.270,09
8a. REGIAO PARAGOMINAS	287.599,94
CAPITAO POÇO	3.838.833,96
IRITUIA	2.575.095,10
MAE DO RIO	312.608,63
GARRAFÃO DO NORTE	262.591,25
S. DOMINGOS CAPIM	187.545,18
9a. REGIAO ANANINDEUA	150.052,14
BENEVIDES	350.121,66
10a. REGIAO ALTAMIRA	8.402.919,93
MEDICILANDIA	7.465.094,05
URUARA	937.825,88
PORTO DE MOZ	1.700.590,94
SEN. JOSE PORFIRIO	1.137.895,41
11a. REGIAO RONDON PARA	100.034,76
UISEU	75.026,07
D. ELIZEU	187.565,18
12a. REGIAO CAPANEMA	200.069,52
AUGUSTO CORREA	1.350.469,27
BRAGANCA	637.721,60
NOVA TIMBOTEUA	325.112,97
PEIXE-BOI	387.634,70
PRIMAVERA	4.238.973,00
S. JOAO PIRABAS	2.150.747,35
SALINOPOLIS	162.556,49
SANTAREM NOVO	412.712,91
OUREM	137.547,80
BONITO	112.539,11
13a. REGIAO TOME-ACU	87.530,42
BUJARU	75.026,07
CONCORDIA DO PARA	387.634,70
ACARA	125.043,45
TAILANDIA	250.086,90
14a. REGIAO SOURE	137.547,80
S. CRUZ ARARI	1.613.060,52
SALVATERRA	762.765,05
CACHOEIRA DO ARARI	150.052,14
PONTE DE PEDRAS	137.547,80
MUANA	425.147,73
TOTAL	137.547,80

T O T A L 125.043.451,31

PORTARIA Nº 920/90 - DE 31 DE AGOSTO DE 1990

Divulga a Quota-Parte Municipal do ICMS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 162 da Constituição Federal e no artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 63, de 11 de janeiro de 1990,

RESOLVE:

Informar o valor dos repasses da Quota-Parte Municipal do ICMS, relacionados em anexo.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário de Estado da Fazenda

Anexo Portaria nº 920/90 de 31 de agosto de 1990

Distribuição de Cota Parte dos Municípios ICMS relativo ao período de 28.08. a 24.08.90.

MUNICIPIO	ICMS-OPM ARRECADADO 20.08 a 24.08.90
1a. REGIAO BELEM	48.667.793,81
2a. REGIAO S. MIGUEL GUAMA	48.667.793,81
CASTANHAL	5.814.903,19
COLARES	291.912,81
CURUCA	3.456.247,63
IGARAPE-ACU	105.088,61
INHANGAPI	198.509,71
M. BARATA	291.912,81
MARACANA	118.765,12
MARAPANIM	118.765,12
S. IZABEL PARA	105.088,61
S. MARIA PARA	100.119,15
S. ANTONIO TAUÁ	128.441,64
S. CAETANO ODIVELAS	0,00
S. FRANCISCO PARA	175.147,69
VIGIA	221.853,74
3a. REGIAO CURIONOPOLIS	140.118,15
PACAIA	233.530,25
PARAUPEBA	385.324,91
ITUPIRANGA	2.218.537,36
JACUNDA	256.803,17
MARABA	118.765,12
S. JOAO ARAGUAIA	48.667,79
BREJO GRAN. ARAGUAIA	125.043,45
BOM JESUS TOCANTINS	87.530,42
TUCURUI	1.377.820,47

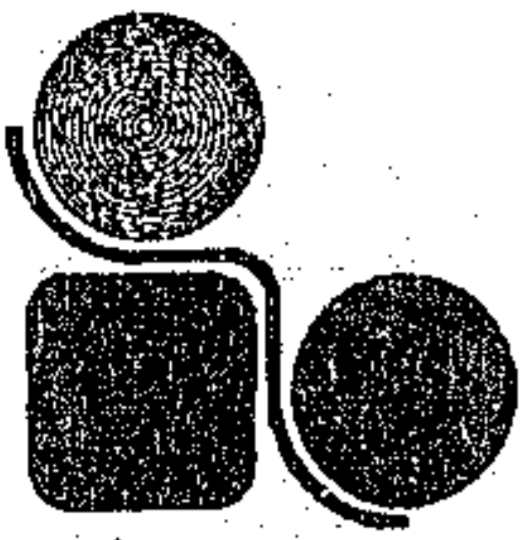
4a. REGIAO ALENQUER	12.377.103,18
ALMEIRIM	380.236,30
AVEIRO	5.266.107,11
RURUPOLIS	81.735,59
FARO	105.088,61
ITAITUBA	163.471,17
JURUTI	1.412.858,00
MONTE ALEGRE	175.147,69
OBIDOS	303.589,32
ORIXIMINA	350.295,37
PRAINHA	618.855,16
SANTAREM	373.648,40
5a. REGIAO AFUA	3.246.070,46
ANAJAS	2.463.744,12
DAGRE	256.883,27
BREVES	163.471,17
CHAVES	140.118,15
CURRALINHO	572.149,11
GURUPA	151.794,66
MELGACO	140.118,15
OEIRAS DO PARA	140.118,15
PORTEL	408.677,94
S. SEBASTIAO B VISTA	128.441,64
6a. REGIAO ABAETETUBA	15.529.761,53
BAIAO	467.060,50
BARCARENA	186.824,20
CAMETA	13.484.636,76
IGARAPE-MIRI	525.443,06
LIHOEIRO AJURU	233.530,25
MOCAJUBA	128.441,64
MOJU	326.942,35
7a. REGIAO CONC. ARAGUAIA	256.883,27
REDENCAO	4.728.787,54
RIO MARIA	513.766,55
SANTANA ARAGUAIA	1.109.268,67
S. MARIA BARREIRAS	361.971,89
S. FELIX XINGU	288.236,30
TUCUMAN	315.265,84
OURILANDIA NORTE	385.324,91
XINGUARA	361.971,89
S. GERALDO ARAGUAIA	385.324,91
8a. REGIAO PARAGOMINAS	747.296,79
CAPITAO POÇO	268.559,79
IRITUIA	3.584.609,32
MAE DO RIO	2.405.351,56
GARRAFÃO DO NORTE	291.912,81
S. DOMINGOS CAPIM	245.206,76
9a. REGIAO ANANINDEUA	175.147,69
BENEVIDES	140.118,15
10a. REGIAO ALTAMIRA	326.942,35
MEDICILANDIA	7.846.616,35
URUARA	6.970.877,92
PORTO DE MOZ	875.738,43
SEN. JOSE PORFIRIO	1.588.095,69
11a. REGIAO RONDON PARA	1.062.562,63
UISEU	93.412,10
D. ELIZEU	70.659,07
12a. REGIAO CAPANEMA	175.147,69
AUGUSTO CORREA	186.824,20
BRAGANCA	1.261.063,34
NOVA TIMBOTEUA	595.582,13
PEIXE-BOI	303.589,32
PRIMAVERA	361.971,89
S. JOAO PIRABAS	3.958.397,71
SALINOPOLIS	2.008.360,13
SANTAREM NOVO	151.794,66
OUREM	572.149,11
BONITO	128.441,64
13a. REGIAO TOME-ACU	105.088,61
BUJARU	81.735,59
CONCORDIA DO PARA	70.659,07
ACARA	175.147,69
TAILANDIA	186.824,20
14a. REGIAO SOURE	1.261.063,34
S. CRUZ ARARI	595.582,13
SALVATERRA	303.589,32
CACHOEIRA DO ARARI	361.971,89
PONTE DE PEDRAS	3.958.397,71
MUANA	2.008.360,13
TOTAL	151.794,66

(Ext. nº 23733, Reg. nº 42309, Dia 10/09/90).

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E  
COORDENAÇÃO GERAL

EXTRATO DE PORTARIA

OBJETIVO: Conceder adiantamento ao Servidor EUGENIO LUIS PES-  
soa, para fazer face as despesas com seu deslocamen-  
to à cidade do Rio de Janeiro, a fim de participar  
da Reunião do Grupo Técnico em Articulação para a  
área de informação em Ciência e Tecnologia do Fórum  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 19101.03070212.070-3132.00  
VALOR: Cr\$ 6.000,00 (SEIS MIL CPUZEIROS)  
DATA: 03 de setembro de 1990.  
PERÍODO PARA APLICAÇÃO: 03 a 04 de setembro do corrente.  
ASSINATURA: ODINEA LEITE CAMINHA, Secretária de Estado de  
Planejamento e Coordenação Geral.  
(Ext. nº 23734, Reg. nº 42310, Dia 10/09/90)



# IMPRENSA OFICIAL

**DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso  
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)  
Gabinete do Diretor-Presidente ... 226-0078  
Diretoria de Administração ..... 226-1196  
FAX ..... 226-0556

*Diretor-Presidente*  
**PEDRO DE OLIVEIRA PINTO**

Resp. pela Diretoria de Administração  
**DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE**

*Diretor Técnico*  
**JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO**

Resp. pela Chefia de Redação  
**ANTONIO CARLOS C. DOS SANTOS**

*Chefe da Revisão*  
**RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES Na CAPITAL	
Trimestral.....	CR\$ 2.543,00
Outros Estados e Municípios	
Trimestral.....	CR\$ 7.770,00
Publicações: Página comum, cada centímetro.	CR\$ 1.262,00
Preço por página.	CR\$ 257.570,00
Fotolito - centímetro.	CR\$ 40,00

**PREÇO DO EXEMPLAR..... CR\$ 20,00**

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO**  
Das 8:00 às 13:00hs. e das 15:30 às 18:30hs.,  
excetuando-se os sábados.

**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem acompanhar publicações a cobrar.

**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

**PAGAMENTOS:** Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**

**OBS:** As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de *Caderno Especial*, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1157/90-CS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,  
-CONSIDERANDO a proposta da comunidade de Redenção, que visa a homenagear a memória do DR. RONAN FIDELIS DE MELLO, que inestimáveis serviços prestou ao Município.

**R E S O L V E**  
Art. 1º - Fica criada a Escola Estadual RONAN FIDELIS DE MELLO, em prédio recentemente construído pelo Governo do Estado, na sede do Município de Redenção.

Art. 2º - A unidade escolar, a que se refere o artigo anterior, fica localizada no setor Capuava II, zona urbana do referido Município.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.  
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:  
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 31 de agosto de 1990.  
THEREZINHA MORAES GUEIROS  
Secretária de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 1158/90-CS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

- CONSIDERANDO a implantação de uma nova unidade escolar em prédio recentemente construído pelo Governo do Estado, no Município de Santa Maria do Pará.

**R E S O L V E**  
Art. 1º - Fica criada a Escola Estadual JOÃO BOTELHO DE SOUSA, no Município de Santa Maria do Pará.

Art. 2º - A unidade escolar, a que se refere o artigo anterior, fica localizada na Travessa Osvaldo Pinto s/nº, zona urbana do referido Município.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.  
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:  
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 31 de agosto de 1990.  
THEREZINHA MORAES GUEIROS  
Secretária de Estado de Educação.

(Ext. nº 23735, Reg. nº 42311, Dia 10/09/90)

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

Extrato do Termo Aditivo AJ-022/90. Partes: SETRAN/DEMOLIDORA JIS. Proc: 5568/90. Elevar o valor do Contrato AJ-076/90 de Cr\$ 2.954.886,00 p/Cr\$ 3.270.073,84, a fim de fazer face às despesas por necessidade de acréscimos de serviços, conforme Memº 13/90-DO. Dotação: 2910116485382197-4110.00-046-NOE: 003609/90-SE. Belém, 04.9.90. a)ATM.LUIZ O.O.CAMPOS-SETRAN e SR. JOSÉ LEITE DE SOUZA - DIRETOR DA ADJUDICATÓRIA.

(T. nº 14309, Reg. nº 42307, Dia 10/09/90)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

CONTRATADA: FERREIRA COMÉRCIO E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE RAIS LTDA.

OBJETO: Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação nas dependências do Edifício BANPARÁ, Pousaça BANPARÁ, Ag. Alameda, Ag. Redenção, Ag. Maracá, Ag. Obidos, Ag. Breves e Ag. Marabá.

VALOR: Cr\$ 5.505.320,64 anual.

CAUÇÃO: Cr\$ 260.266,04

VICÊNCIA: 01 ano, a contar da assinatura

ASSINATURA: 01.09.90.

(Ext. nº 23737, Reg. nº 42313, Dia 10/09/90)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA  
MOS ADMINISTRATIVOS

O Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, em exercício, Dr. Orlando de Almeida Corrêa Filho, aprovou, sentenciou e homologou, através de delegação de competência, nos termos do Decreto Estadual nº 3190/84, os trabalhos demarcatórios nos autos do processo abaixo, cujo resumo é o seguinte:

PROCESSO Nº ..: 00307/75-ITERPA-TITULAÇÃO DEFINITIVA  
PORTARIA Nº ..: 000826 de 03.09.90  
INTERESSADO ..: ROBERTO OLIVEIRA VALIM  
MUNICÍPIO ..: OBRAS DO PARÁ  
DENOMINAÇÃO ..: "SEM DENOMINAÇÃO ESPECIAL"  
ÁREA ..: 2.999ha. 92a. 30ca. (dois mil, novecentos e noventa e nove hectares, noventa e dois ares e trinta centiares).

LIMITES E CONFRONTAÇÕES.: BANDA SETENTRIONAL: limitando com terras de IOLANDA BORGES DE OLIVEIRA; BANDA MERIDIONAL: limitando com terras de OSVALDO ALVES FERNANDES; BANDA ORIENTAL: limitando com terras de PAULO DE OLIVEIRA LIMA; BANDA OCIDENTAL: limitando com terras de ISMAEL JUSTINO REBEDES.  
ORLANDO DE ALMEIDA CORRÊA FILHO-Respondendo pela Presidência  
Portaria nº 000666/90

(Ext. nº 23738, Reg. nº 42314, Dia 10/09/90)

RESUMO DO ESTATUTO DO CENTRO COMUNITARIO SAO PEDRO, aprovado em sessão de Assembleia Geral realizada no dia 09 de agosto de 1990. Denominação: Centro Comunitário São Pedro. Natureza Jurídica: Sociedade Civil sem fins lucrativos. Fundação: 09 de agosto de 1990. Finalidade: Lutar pela organização dos moradores da Vila do Mesquiteiro e adjacências. Patrimônio: É constituído de mensalidades, doações, e outras formas definidas no Estatuto. Sede Provisória: Trav. Pires Teixeira - Al. Pica-Pau Amarelo, s/nº. Duração: Tempo indeterminado. Sócios: Fundadores, Beneméritos e Efetivos. Estatuto: Este Estatuto somente poderá ser reformado em parte ou no todo, por proposta da metade mais um dos associados em Assembleia Geral.  
Ligia Maria Fortes do Nascimento  
Presidente

(T. nº 14310, Reg. nº 42308, Dia 10/09/90)

RESUMO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE "ÂNCORAS CORRETORA DE SEGUROS LTDA", com sede à Trav. Lomas Valentinas, Pass. Alacid Nunes, nº 7, seu capital social é de Cr\$-20.000,00, dividido entre os sócios: RAIMUNDO ROBERTO BARBOSA TEIXEIRA e DARCÍO COELHO TEIXEIRA. Com objetivo de Corretagem de seguros dos Ramos elementares, vida e demais atividades correlatas. A Gerência e a Administração da Sociedade caberá ao sócio Corretor de Seguros Raimundo Roberto Barbosa Teixeira. Belém, 06/09/90  
(T. nº 14308, Reg. nº 42306, Dia 10/09/90)

RESUMO DO CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE "KMC - ASSESSORIA CONTÁBIL E JURÍDICA S/C LTDA", com sede à Av. B, nº 55 S/C, Conj. Costa e Silva, com Capital Inicial de Cr\$-100.000,00 dividido entre os sócios: KLÍCIA MARIA GUIMARÃES e ANA CRISTINA REIS GUIMARÃES. O objetivo da Sociedade será a prestação de serviços de Assessoria Contábil, Jurídica e Representação. A gerência Administrativa e Financeira da Sociedade será exercida pela sócia Klícia Maria Silva Guimarães. Belém, 06/09/90.  
(T. nº 14307, Reg. nº 42305, Dia 10/09/90)

## SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL PARA AS OBRAS DE CONCLUSÃO DE UMA ESCOLA COM SEIS SALAS DE AULA, EM XINGUARA-PA., FIRMADO ENTRE SEVOP/PCOM-ENGAJADA I) RETIFICAÇÃO DE VERBA: O saldo contratual no valor de Cr\$-... 488.222,68, assim como os serv. extraordinários contratados no 2º T.A. no valor de Cr\$-201.600,00 que seriam pagos no 9º T.A. Conv. nº 354/89-01, será pago no projeto 1119 destinado à construção e reforma da rede escolar de 1º grau; II) VALOR: Cr\$-689.822,68; III) PRAZO: Prorrogado para o dia 20 de setembro de 1990; IV) ASSINATURAS: ISMAR PEREIRA DA SILVA e JOSÉ ANTONIO NERY PALMEIRA.

(Ext. nº 23739, Reg. nº 42315, Dia 10/09/90)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL P/A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 12 SALAS DE AULA, EM SÃO CAETANO DE OQUELHAS, FIRMADO ENTRE SEVOP/CASUL LTDA. I) RETIFICAÇÃO DE VERBA: O saldo contratual no valor de Cr\$-10.289.599,00 que deveria ser pago com recursos do 13º e 14º T.A. ao Convênio nº 354/89-SEPLAN/SEVOP-fonte 01, será pago no projeto 1119 destinado à construção e reforma da rede escolar de 1º grau. II) ASSINATURAS: ISMAR PEREIRA DA SILVA e ALBERTO ALBERTO SOARES NETO.

(Ext. nº 23740, Reg. nº 42316, Dia 10/09/90)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL P/A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA C/ 12 SALAS DE AULA, EM SÃO CAETANO DE OQUELHAS, FIRMADO ENTRE SEVOP/CASUL LTDA. I) RETIFICAÇÃO DE VERBA: O saldo contratual no valor de Cr\$-14.888.999,00 que deveria ser pago com recursos do 11º T.A. ao convênio 354/89-SEPLAN/SEVOP-fonte 01, será pago no projeto 1119 destinado à construção e reforma da rede escolar de 1º grau. II) ASSINATURAS: Ismar Pereira da Silva e Aldebaro Contente Barra.

(Ext. nº 23741, Reg. nº 42317, Dia 10/09/90)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL P/A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA, NA LOZACIDADE DE SANTA ROSA, EM VIGIA, FIRMADO ENTRE SEVOP/CASUL LTDA. I) RETIFICAÇÃO DE VERBA: O saldo contratual de Cr\$-12.799.251,00 que seria pago no 11º T.A. do Conv. 354/89-fonte 01, será pago no projeto 1119 destinado à construção e reforma da rede escolar de 1º grau. II) ASSINATURAS: Ismar Pereira da Silva e ALDEBARO CONTE BARRA.

(Ext. nº 23742, Reg. nº 42318, Dia 10/09/90)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 12 SALAS DE AULA, EM BARRA NEVA, FIRMADO ENTRE SEVOP/ECCA-ENGª E CONSTRUÇÃO CORREIA ALMEIDA LTDA. I) RETIFICAÇÃO DE VERBA: O saldo contratual no valor de Cr\$-14.947.848,10, que seria pago no 11º T.A. Conv. nº 354/89-fonte 01, será pago no projeto 1119 destinado à construção e reforma da rede escolar do 1º grau; II) ASSINATURAS: ISMAR PEREIRA DA SILVA e ADALBERTO RODRIGUES ALMEIDA.

(Ext. nº 23742, Reg. nº 42318, Dia 10/09/90)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM OITO SALAS DE AULA EM JURUTI-PA., FIRMADO ENTRE SEVOP/CONST. FLUMINENSE COMERCIAL LTDA. I) RETIFICAÇÃO DE VERBA: O saldo contratual no valor de Cr\$-10.289.599,00 que seria pago no 11º T.A. do Conv. 354/89 - fonte 01, será pago no projeto 1119 destinado à construção e reforma da rede escolar do 1º grau; II) ASSINATURAS: ISMAR PEREIRA DA SILVA e TOMAS FERREIRA PINTO.

(Ext. nº 23743, Reg. nº 42319, Dia 10/09/90)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE DA JADER LÂNDIA, EM ANANIMDEUA-PA., FIRMADO ENTRE SEVOP/CONS. MARAJÓARA LTDA. I) ALTERAÇÃO DE GARANTIA: A prestação de garantia de que trata a cláusula X, do contrato, fica alterada em sua modalidade de fiança? bancária, para caução em dinheiro; II) ASSINATURAS: ISMAR PEREIRA DA SILVA e HEITOR DE SOUZA FREITAS FILHO.

(Ext. nº 23744, Reg. nº 42320, Dia 10/09/90)

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA GLOBAL PARA AS OBRAS DE EXECUÇÃO DA MURADA E QUADRA DE ESPORTES, NA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU "PLÁCIDO DE CASTRO", EM SANTAREM-PA., FIRMADO ENTRE SEVOP/L.C.R. CRUZ-a) RECURSOS: Exerc/90-Rec. Est. 2201 - SEVOP/08, 42, 188, 1119 - Construção e Recuperação da Rede Escolar de 1º Grau, 4110 - Obras e Instalações; b) VALOR: Cr\$-3.722.000,00; c) PRAZO: 45 dias; d) ASSINATURAS: Engº ISMAR PEREIRA DA SILVA e Sr: LUIS CARLOS RODRIGUES CRUZ.

(Ext. nº 23745, Reg. nº 42321, Dia 10/09/90)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.  
-CELPA-

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 183/90

Partes. CELPA X CHE - CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA E ELÉTRICA LTDA.

Objeto: Execução de obras de ampliação da RDU do Castanhal (Jaderlândia).

Modalidade de Licitação: Convite nº AAL/DPC-DPC-185/90

Valor: CR\$1.531.140,00 (global)

Prazo: 30 (trinta) dias, no máximo, contados da data da assinatura do Contrato.

Cobertura Financeira: Orçamento de Investimento da CELPA, exercício de 1990.

Belém, 30 de agosto de 1990

Fernando Antonio C. de Pinho

Diretor-Presidente

**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato nº 162/90

Partes: CELPA X ELETROTINTAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Implantação da RDR 7,96 KV - Ramal Tijoça; implantação da RDU Monofásica de Engenho (Município de Augusto Corrêa); implantação da RDU Monofásica de Carajó e implantação da RDU Monofásica de Carajozinho (Município de Bragança).

Modalidade de Licitação: Convite nº AAL/DPC-DPC-193/90

Cobertura Financeira: Orçamento de Investimento da CELPA, exercício de 1990.

Valor: CR\$ 1.728.060,00 (global)

Prazo: 30 (trinta) dias, no máximo, contados da data da assinatura do Contrato.

Belém, 03 de setembro de 1990

Fernando Antonio Castro de Pinho  
Diretor-Presidente**EXTRATO CONTRATUAL**

CONTRATO Nº 160/90

Partes: CELPA X MASERVA ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Execução de Ampliação da Rede de Distribuição Urbana de Abaetetuba (Bairro Angélica).

Modalidade de Licitação: Convite nº AA/DPC-DPC-163/90

Valor: CR\$-2.654.125,98 (global)

Prazo: é de no máximo 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura do Contrato.

Vigência: 29.08.90

Cobertura Financeira: Orçamento de Investimento da CELPA, exercício de 1990.

Belém, 29 de agosto de 1990

Fernando Antonio Castro de Pinho  
Diretor-Presidente**EXTRATO CONTRATUAL**

CONTRATO Nº 158/90

Partes: CELPA X ENGEDATA ENGENHARIA E PROCESSAMENTO DE TDS LTDA.

Objeto: Construção do Escritório da CELPA, na localidade de TUCUMÁ, neste Estado.

Modalidade de Licitação: Convite nº AAL/TGE-TGE-138/90

Valor: CR\$ 3.463.325,27 (global)

Prazo: 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura do Contrato.

Cobertura Financeira: Orçamento de Investimento da CELPA, exercício de 1990.

Belém, 30 de agosto de 1990

Fernando Antonio Castro de Pinho  
Diretor-Presidente**EXTRATO CONTRATUAL**

CONTRATO Nº 157/90

Partes: CELPA X CONSTRUTORA MIRANDA SOBRINHO LTDA.

Objeto: Construção do Escritório da CONTRATANTE, na localidade de Tailândia, neste Estado.

Modalidade de Licitação: Convite nº AAL/TGE-TGE-150/90

Valor: CR\$ 3.426.983,20 (global)

Prazo: 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura do Contrato.

Cobertura Financeira: Orçamento de Investimento da CELPA, exercício de 1990.

Belém, 30 de agosto de 1990.

Fernando Antonio Castro de Pinho  
Diretor-Presidente**EXTRATO CONTRATUAL**

CONTRATO: nº 168/90

Partes: CELPA X MAURO MENEZES ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Execução de Obras Cíveis da SE-ABAETETUBA, "Ampliação, localizada no Município de Abaetetuba, neste Estado.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº AAL/TSU-TSU-121/90

Valor: CR\$-3.859.905,13

Prazo: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da assinatura do Contrato.

Vigência: 30.08.90

Cobertura Financeira: Orçamento de Investimento da CELPA, exercício de 1990.

Belém, 30 de agosto de 1990

Fernando Antonio Castro de Pinho  
Diretor-Presidente

(Ext. nº 23748, Reg. nº 42324, Dia 10/09/90)

**EXTRATO CONTRATUAL**

CONTRATO Nº 167/90

Partes: CELPA X ENGICOL - ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: Execução de Obras Cíveis da SE - Dom Elizeu, localizada no Município de Dom Elizeu Corolite, neste Estado.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº AAL/TSU-TSU-109/90

Valor: CR\$24.772.430,00 (global)

Prazo: 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data da assinatura do Contrato.

Cobertura Financeira: Orçamento de Investimento da CELPA, exercício de 1990.

Belém, 31 de agosto de 1990

Fernando Antonio Castro de Pinho  
Diretor-Presidente**EXTRATO CONTRATUAL**

CONTRATO Nº 169/90

Partes: CELPA X VOLT'S ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Execução de Obras de Ampliação da Rede de Distribuição Urbana de São João de Pirabas.

Modalidade de Licitação: Convite nº AAL/DPC-DPC-188/90

Valor: CR\$-2.262.100,00

Prazo: 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura do Contrato.

Vigência: 30.08.90

Cobertura Financeira: Orçamento de Investimento da CELPA, exercício de 1990.

Belém, 30 de agosto de 1990

Fernando Antonio Castro de Pinho  
Diretor-Presidente**EXTRATO CONTRATUAL**

CONTRATO Nº 170/90

Partes: CELPA X MEGA - PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA.

Objeto: Execução de Obras de Ampliação da Rede de Distribuição Urbana de Magalhães Barata (bairro novo).

Modalidade de Licitação: Convite nº AAL/DPC-DPC-192/90

Valor: CR\$1.071.332,50 (global)

Prazo: 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura do Contrato.

Cobertura Financeira: Orçamento de Investimento da CELPA, exercício de 1990.

Belém, 31 de agosto de 1990

Fernando Antonio Castro de Pinho  
Diretor-Presidente**EXTRATO CONTRATUAL**

CONTRATO Nº 174/90

Partes: CELPA X MAGALHÃES &amp; RABELO LTDA. -CONSTRUTORA SOUZA SANTOS

Objeto: Execução das Obras Cíveis da SE - Miramar (Provisória), localizada no Município de Belém, Estado do Pará.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº AAL/TSU-TSU-143/90

Valor: CR\$8.910.211,00 (global)

Prazo: 90 (noventa) dias corridos, contados da data da assinatura do Contrato

Cobertura Financeira: Orçamento de Investimento da CELPA, exercício de 1990.

Belém, 31 de agosto de 1990

Fernando Antonio Castro de Pinho

**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato nº 192/90

Partes: CELPA X ENGEPLAN - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA.

Objeto: Execução e Obras de Terraplanagem, Construção Civil, fornecimento de materiais e equipamentos, e montagem eletromecânica da UDE Itaituba III, no Município de Itaituba/PA.

A Licitação foi dispensada com base no disposto no Art. 15, inciso IV da Lei Estadual nº 5.416/87, conforme Despacho do Governador do Estado do Pará, datado de 17.08.90, publicado no D.O.E de 20.08.90.

Valor: CR\$ 211.560.432,60 (estimado)

Prazo: 90 (noventa) dias, exceto os itens que influenciam na energização dos grupos, os quais deverão estar concluídos até 27.09.90.

Cobertura Financeira: Orçamento de Investimento da CELPA, exercício de 1990.

Belém, 03 de setembro de 1990

Fernando Antonio Castro de Pinho  
Diretor-Presidente

(Ext. nº 23746, Reg. nº 42322, Dia 10/09/90)

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.

LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 046/90 - CPL.

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 046/90 - CPL, às 10:00 horas do dia 11 de outubro de 1990, para contratação de empresa para execução de serviços de reparos, manutenção e outros serviços relativos a embarcação, inclusive construções. Belém-Pa., 10 de setembro de 1990. A COMISSÃO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.

LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 047/90 - CPL.

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 047/90 - CPL, às 11:00 horas do dia 11 de outubro de 1990, para contratação de empresa em regime de financiamento pela soma de serviços de melhoramento e construção de uma rodovia ligando Marabá a Serra de Buritirama, trecho: Km 09/BR 222/às instalações da PROMETAL Carajás S.A., mineração indústria e Comércio, com extensão aproximadamente de 154,0 Km. Belém-Pa., 10 de setembro de 1990. A COMISSÃO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.

LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 087/90 - CPL.

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 087/90 - CPL, às 10:00 horas do dia 27 de setembro de 1990, para contratação de empresa de engenharia para executar a ampliação das dependências da Oficina Central, localizada na Sede da SETRAN, em Belém. Belém-Pa., 10 de setembro de 1990. A COMISSÃO.

(Ext. nº 23747, Reg. nº 42323, Dias 10, 11 e 12/09/90)

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**

RESUMO DE PORTARIAS- SETEMBRO/90

Port. 2598/04.09.90- ADMITIR, EMILIA AVIS DOS SANTOS, para a função atividade de Agente de Artes Plásticas, lotada na SESPA, UBS IV/Vizeu, na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90, com 40 hs. semanais.

Port. 2613/04.09.90- ADMITIR, PATRICIA PORPINO MARTINS, para a função atividade de Médico, lotada na SESPA, UBS II/Maguari, na qualidade de servidor temporário, sob regime da Lei nº 5.389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 hs. semanais.

Port. 2610/04.09.90- ADMITIR, JUCIRENE DE SOUZA GOMES, para a função atividade de Datilógrafo, lotada na SESPA/DMA, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 hs. semanais.

Port. 2631/04.09.90- ADMITIR, PAULO ROBERTO GOMES CARDOSO, para a função atividade de Datilógrafo lotado na Unidade de Referência Laboratorial, na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº

5.389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90, com 40 hs. semanais.

Port. 2591/04.09.90- ADMITIR, RAIMUNDA MONTEIRO VIEIRA, para a função atividade de Enfermeira, lotada na SESPA, UBS IV/Tucumã, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 hs. semanais.

Port. 2599/04.09.90- ADMITIR, MANOEL DE NAZARÉ MOREIRA, para a função atividade de Agente de Portaria, lotado na SESPA, UBS IV/Vizeu, na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 hs. semanais.

Port. 2600/04.09.90- ADMITIR, MARIA DO SOCORRO PINHEIRO DA SILVA, para a função atividade de Agente de Artes Práticas, lotada na SESPA, UBS IV/Vizeu, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 hs. semanais.

Port. 2601/04.09.90- ADMITIR, JOSÉ CARLOS PEREIRA DE SOUZA, para a função atividade de Agente de Portaria, lotado na SESPA, UBS IV/Vizeu, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90, com 40 hs. semanais.

Port. 2602/04.09.87- ADMITIR, JUSCELINO DE OLIVEIRA TORRES, para a função atividade de Motorista lotado na SESPA, UBS IV/Vizeu, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 hs. semanais.

Port. 2608/04.09.90- ADMITIR, IVANIR MONTEIRO BONITO, para a função atividade de Agente de Portaria (servente) lotado na SESPA, 3º CRS/Castanhal, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90, com 40 hs. semanais.

#### LOTAR:

Port. 2590/04.09.90- LOTAR, a partir de 04.09.90, a servidora ELIANA MARIA DE SOUZA E SILVA, Administradora GEP-ANSAD-617.1 no 12º CRS, com 40 hs. semanais.

Port. 2614/04.09.90- lotar, a partir de 04.09.90, a servidora HELENA LUIZA DOS SANTOS, Agente Administrativo GEP-SA-901.1 na UBS. IV/Conceição do Araguaia, com 40 hs. semanais.

#### PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS E SALÁRIOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 05.09.90

ANA AMÉLIA SANTOS RAMOS DE OLIVEIRA  
Diretora da DCCS.

#### AUTORIZAR:

Port. 2606/04.09.90 - Autorizar, a partir de 01.08.90, a carga horária atribuída a servidora VILMA LÚCIA CORREA PAMPLONA, Economista, lotada na Seção de Contabilidade e Custos/DF, seja alterada de 30 para 40hs. semanais.

Port. 2605/04.09.90 - Autorizar, a partir de 20.08.90, a carga horária atribuída ao servidor LUIZ ALBERTO PIMENTEL COELHO, Agente Administrativo, lotado na Divisão de Administração de Pessoal/DRH, seja alterada de 30 para 40hs. semanais.

Port. 2604/04.09.90 - Autorizar, a partir de 08.08.90, a carga horária atribuída a servidora MARLUCE OLIVEIRA DE BARROS, Enfermeira, lotada no 1º CRS, seja reduzida de 40 para 30hs. semanais.

Port. 2603/04.09.90 - Autorizar, a partir de 01.08.90, a carga horária atribuída a servidora CARMEM AGRANAIR VIRGOLINO TEIXEIRA, Enfermeira, lotada no Departamento de Meio Ambiente, seja alterada de 30 para 40hs. semanais.

Port. 2607/04.09.90 - Autorizar, a partir de 22.08.90, a carga horária atribuída a servidora JANDIRA SILVA COSTA, Técnico de Laboratório, lotada na UBS II/Marambaia, seja alterada de 30 para 40hs. semanais

#### DESIGNAR:

Port. 2478/27.08.90 - Designar, LUIZ FROILAN SOUZA FERREIRA, Odontólogo, para responder pela Chefia do 1º CRS, no período de 01.08.90 até ulterior deliberação, em substituição ao titular que se encontra realizando residência Médica no Hospital dos Servidores do Estado.

Port. 2620/04.09.90 - Designar, MARQUETE BASTOS SACRAMENTO, Farmacêutico, para responder pela Chefia da UBS II/Cidade Nova IV, no período de 13.08 a 17.08.90, em substituição ao titular que se encontra participando da V Semana de Estudos do Hospital João de Barros Barreto.

Port. 2618/04.09.90 - Designar, HILDEMAR DA SILVA SANTOS, Médico Veterinário, para responder pela Chefia do 8º CRS, no período de 13.08 a 17.08.90, em substituição ao titular que se encontra participando de Reuniões com os Diretores Regionais.

Port. 2617/04.09.90 - Designar, MARILENE SILVA VIEIRA, Agente de Saúde, para responder pela Chefia da UBS III/Juruti, no período de 01.08 a 30.08.90, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Port. 2612/04.09.90 - Designar, MARIA DE FÁTIMA GONCALVES DOS SANTOS, Auxiliar de Saúde, para responder pela Administração da UBS IV/Acará, no período de 02.07 a 31.07.90, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Port. 2630/04.09.90 - Designar, JOÃO DOS SANTOS MOTA, Motorista, para exercer a Função Gratificada de Chefe FG-3, da Seção de Prestação de Contas/Divisão de Contabilidade/DF, a partir de 02.07.90.

#### CESSAR:

Port. 2628/04.09.90 - Cessar, a partir de 02.07.90, os efeitos da Portaria nº 535/90, que designou FRAN CISCO EDUARDO MOREIRA CAMPOS, Administrador, para a Função Gratificada de Chefe, FG-3, da Seção de Prestação de Contas/Divisão de Contabilidade.

#### TRANSFERIR:

Port. 2622/04.09.90 - Transferir, a pedido, a partir de 04.09.90, CLAUDIA DA SILVA MONTEIRO, Médico, da UBS II/Cremação para o 1º CRS, com 30hs. semanais

Port. 2623/04.09.90 - Transferir, a pedido, a partir de 13.08.90, MARIA TEREZINHA DE JESUS PIRES, Enfermeira, da UBS IIMarambaia para o 1º CRS, com 30 horas semanais.

Port. 2624/04.09.90 - Transferir, a pedido a partir de 13.08.90, GRACIL SANTOS SOUZA DOMINGUES, Enfermeira, da UBS II/Guanã, para o 1º CRS, com 30hs.

Port. 2625/04.09.90 - Transferir a pedido, a partir de 13.08.90, ROSA MARIA SALAES, Enfermeira, da UBS II/Marambaia para o 1º CRS, com 30hs. semanais.

Port. 2626/04.09.90 - Transferir a pedido, a partir de 23.08.90, LUCIVALDO CRISTÓVÃO RIBEIRO DA SILVA, Motorista, do 1º CRS para a Diretoria Operacional, com 40hs. semanais.

Port. 2627/04.09.90 - Transferir a pedido, a partir de 26.03.90, LIETTE BENEDITA CAVALCANTE DOS SANTOS, Médica, do Núcleo Setorial de Planejamento para o Gabinete, com 30hs. semanais.

Port. 2611/04.09.90 - Transferir a pedido, a partir de 03.07.90, JUCIRENE DE SOUZA GOMES, Datilógrafa, do Departamento de Meio Ambiente para o Departamento de Finanças, com 40hs. semanais.

Port. 2609/04.09.90 - Transferir a pedido, a partir de 03.07.90, IVANIR MONTEIRO BONITO, Agente de Portaria (servente), do 3º CRS/Castanhal para a UBS III/Inhangapi, com 40hs. semanais.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE  
DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS E SALÁRIOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 06.09.90.

ANA AMÉLIA SANTOS RAMOS DE OLIVEIRA  
Diretora da DCCS.

#### AUTORIZAR:

Port. 2190/02.08.90 - Autorizar, a partir de 26.06.90, que a servidora NEREYDA DO SOCORRO XAVIER DE ALENCAR, Auxiliar de Informática, lotada na UBS II/Providência, exerça atividades de nível superior, compatíveis com o cargo de Pedagoga, conforme despacho do Exmº Sr. Governador do Estado, exarado no Ofício nº 1023/90.GAB/SESPA.

Port. 2446/29.08.90 - Autorizar, a partir de 15.08.90, a carga horária atribuída a servidora CLARICE MARIA DOS REIS SODRÉ, Agente de Portaria, lotada no Departamento de Vigilância Sanitária, seja reduzida de 40 para 30hs. de serviços semanais.

#### CESSAR:

Port. 1487/03.08.90 - Cessar, a partir de 01.08.90 os efeitos da Portaria nº 2582/89, que designou SUELI SANTOS DE AZEVEDO, Médica, para responder pela chefia da Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho/DRH.

Port. 2434/23.08.90 - Cessar, a partir de 03.08.90 os efeitos da Portaria 1444/90, que designou JOSÉ WALBER ALVES MARQUES, Médico, para a Função Gratificada de Chefe, FG-3 da UBS IV/Portel.

#### DESIGNAR:

Port. 2543/30.08.90 - Designar, ELIZABETH DE ARAÚJO PEREIRA, Farmacêutico, para responder pela Chefia do P.V.S./Tucumã, no período de 03.07 a 04.10.90, em substituição ao titular que se encontra de licença para concorrer a pleito eleitoral.

Port. 2540/30.08.90 - Designar, MARIA DE NAZARÉ ALVES DE LIMA, Enfermeira, para exercer a Função Gratificada de Chefe, FG-3 da UBS IV/Portel, a partir de 03.08.90.

#### TRANSFERIR:

Port. 2535/29.08.90 - Transferir, a pedido, a partir de 03.09.90, MARCO ANTONIO DA COSTA CAMELO, Enfermeiro, da UBS II/Benfica para a UBS II/Jurunas com 30hs. semanais.

Port. 2534/29.08.90 - Transferir, a pedido, a partir de 03.09.90 AUGUSTO SIDNEY OTÁVIO NASCIMENTO, Enfermeiro, da UBS II/Jurunas para o Departamento de Epidemiologia com 40hs. semanais.

Port. 2491/29.08.90 - Transferir, a pedido, a partir de 14.08.90, RUBENS SÉRGIO GUIMARÃES COSTA, Psicólogo, da UBS IV/Mosqueiro para o Departamento de Recursos Humanos, com 40hs. semanais.

Port. 2532/29.08.90 - Transferir, a pedido, a partir de 29.08.90, ROSA LIGIA TEIXEIRA DA SILVA, Enfermeira, do 3º CRS para a UBS IV/Vigia com 40 hs. semanais.

Port. 2533/29.08.90 - Transferir, a pedido, a partir de 29.08.90, VERA LÚCIA LACERDA, Assistente Social do 2º CRS para a UBS IV/Vigia com 40hs. de serviços semanais.

Port. 2531/29.08.90 - Transferir, a pedido, a partir de 24.08.90, ADENIL DE CRISTO MORAES, Auxiliar de Saúde da UBS II/Bagre para a UBS II/Guanabara, com 40hs. semanais.

Port. 2541/30.08.90 - Transferir, a pedido, a partir de 02.07.90, SELMA DE FÁTIMA BENTES DA SILVA, Técnico de Laboratório, da UBS III/Inhangapi para a UBS II/Apeú, com 40hs. semanais.

Port. 2536/29.08.90 - Transferir, a pedido, a partir de 02.07.90, DAYSE DO SOCORRO AZEVEDO NOGUEIRA Médica, do Departamento de Epidemiologia para a Assessoria Especial/Gabinete, com 40hs. semanais.

Port. 2463/24.08.90 - Transferir, a pedido, a partir de 24.08.90, RAIMUNDA BERNADETE SANTOS DOS SANTOS, Enfermeira, da UBS III/São Francisco do Pará para o 3º CRS, com 40hs. semanais.

Port. 2529/29.08.90 - Transferir, a pedido, a partir de 03.07.90, RAIMUNDO DE JESUS PINHEIRO ABDON, Médico, da Unidade de Urgência e Emergência Cidade Nova VI para a UBS II/Icoaraci, com 30hs. semanais.

#### PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS E SALÁRIOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 06.09.90.

ANA AMÉLIA SANTOS RAMOS DE OLIVEIRA  
Diretora da DCCS.

#### ADMITIR:

Port. 2592/03.09.90- ADMITIR, DORALICE COUTINHO DA COSTA, para a função atividade de Agente de Portaria lotada na SESPA, UBS. IV/Oeiras do Pará, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90 com 40 hs. semanais.

Port. 2594/03.09.90- ADMITIR, WALTER TORRES DE ABEU para a função atividade de Agente de Portaria (vigia), lotado na SESPA, UBS IV/Vizeu, sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90, com 40 hs. semanais.

Port. 2595/03.09.90- ADMITIR, EURITA FERREIRA GONCALVES, para a função atividade de Agente de Portaria, lotada na SESPA, UBS IV/Vizeu, na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.07.90, com 40 hs. semanais.

#### PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS E SALÁRIOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 06.09.90.

ANA AMÉLIA SANTOS RAMOS DE OLIVEIRA  
Diretora da DCCS.

(Ext. nº 23.750, Reg. nº 42.326, Dia 10/09/90)

#### DESIGNAR:

Port. 2641/06.09.90 - Designar, ROSANGELA ROCHA PIRES, Pedagoga, para exercer a Função Gratificada de Chefe FG-3, da Seção de Controle e Lotação/DAP/DRH, a partir de 01.08.90.

#### CESSAR:

Port. 2640/06.09.90 - Cessar, a partir de 01.08.90, os efeitos da Portaria nº 637/90, que designou ANGE LA MARIA PESSOA DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, para a Função Gratificada de Chefe FG-3, da Seção de Controle e Lotação/DAP/DRH.

#### DESIGNAR:

Port. 2642/06.09.90 - Designar, LIDUINA DE JESUS TRINDADE LOBO, Enfermeira, para responder pela Chefia da Divisão de Dermatologia Sanitária/DAE, no período de 20.08 a 31.08.90, em substituição ao titular que se encontra participando do curso de Hanseniase em Concelção do Araguaia.

#### TRANSFERENCIA:

Port. 2643/06.09.90 - Transferir a pedido, a partir de 14.01.80, ANTONIO MENESES DE SANTANA, Agente de Portaria do Gabinete para a Divisão de Serviços Gerais/DAS, com 40hs. semanais.

#### PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS E SALÁRIOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 06.09.90.

ANA AMÉLIA SANTOS RAMOS DE OLIVEIRA  
Diretora da DCCS.

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO PARÁ  
C.G.C. 34.619.221/0001-64

#### PORTARIA Nº 011/90

O Diretor-Presidente da Companhia de Mineração do Pará-PA RAMINÉRIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por

lo Art. 6º da Resolução nº 001, de 26 de janeiro de 1990, do Conselho de Administração da PARAMINÉRIOS,

R E S O L V E

Designar, de acordo com o Art. 4º da Resolução nº 001/90, do Conselho de Administração da Companhia, OSCAR NIVALDO DOS SANTOS PIMENTA, para a Função Gratificada de Coordenador da Divisão de Avaliação e Seleção de Áreas, a contar de 03 de agosto de 1990.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Belém, 08 de agosto de 1990

ALBERTO ROGÉRIO BENEDITO DA SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 013/90

O Diretor-Presidente da Companhia de Mineração do Pará - RAMINÉRIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 6º da Resolução nº 001, de 26 de janeiro de 1990, do Conselho de Administração da PARAMINÉRIOS,

R E S O L V E

Designar, de acordo com o Art. 4º da Resolução nº 001/90, do Conselho de Administração da Companhia, PAULO TADEU DE MIRANDA MAGNO, para a Função Gratificada de Coordenador da Divisão Administrativa, a contar de 03 de agosto de 1990.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém, 08 de agosto de 1990

ALBERTO ROGÉRIO BENEDITO DA SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE, em exercício.

(Ext. nº 23.749, Reg. nº 42.325, Dia 10/09/90)

PORTARIA Nº 012/90

O Diretor-Presidente da Companhia de Mineração do Pará - RAMINÉRIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 6º da Resolução nº 001, de 26 de janeiro de 1990, do Conselho de Administração da PARAMINÉRIOS,

R E S O L V E

Designar, de acordo com o Art. 4º da Resolução nº 001/90, do Conselho de Administração da Companhia, EDIVALDO VILHELA AMARAL, para a Função Gratificada de Coordenador da Divisão de Projetos Especiais, a contar de 03 de agosto de 1990.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém, 08 de agosto de 1990

ALBERTO ROGÉRIO BENEDITO DA SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE, em exercício

ERRATA DOS ESTATUTOS DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM VILA MAIAUTÁ-IGARAPÉ-MIRI, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 07 DE MAIO DE 1990.

DATA DE FUNDAÇÃO: 25 de dezembro de 1982. RESPONSABILIDADE: É de defesa a Convenção Estadual intervir na Administração da Igreja e, bem assim responder subsidiariamente pelas obrigações de sua Tesouraria e deveres eclesiais e sociais.

Vila Maiautá, Igarapé-Miri, 05 setembro de 1990
JOSE JACINTO DA SILVA ROSARIA DE F. PANTOJA DA SILVA
Pastor Presidente 1º Secretária
MANOEL MIRANDA DOS SANTOS
1º Tesoureiro

(G. Reg. 33.434)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 642 DE 29 DE AGOSTO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Designar, a funcionária ALBA NAZARETH DOS ANJOS AMARAL, ocupante do Cargo de Administrador - Classe "B", lotada nesta Secretaria para substituir a servidora CELIA MIYUKI SHIBATA, no Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, Código GEP-DAS-011A, durante o impedimento da titular, a contar de 22.08.90.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
(G. Reg. nº 33433)

PORTARIA Nº 643 DE 29 DE AGOSTO DE 1990
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Designar, a funcionária ANA LAIDE IMBIRIDA DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Contador - Classe "A", lotada nesta Secretaria, para substituir a funcionária ALBA NAZARETH DOS ANJOS AMARAL, no Cargo em Comissão de Assessor, Código GEP-DAS-0123, durante seu impedimento, a contar de 22.08.90.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
(G. Reg. nº 33433)

PORTARIA Nº 658 DE 08 DE SETEMBRO DE 1990
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Designar, a funcionária RUTH DE FÁTIMA AMBRÓSIO LIMA PINA, ocupante do Cargo de Administrador - Classe "A", lotada nesta Secretaria, para responder pelo cargo em Comissão de Assessor, GEP-DAS-012A, durante o impedimento da titular, a contar de 01.09.90 até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
(G. Reg. nº 33433)

PORTARIA Nº 2311 DE 31 DE AGOSTO DE 1990
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,

Considerando os termos do Proc. nº 01779/90-SEAD,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749 de 24.12.53, MARIA HELENA ANDRADE TRZECIAK, matrícula nº 0304468/010, do cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, 2º Grau, lotada na Secretaria do Estado de Educação - capital, ERC "Centro Social Auxílium", a contar de 01.09.90.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 31 de agosto de 1990.
JOSE NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 2169 DE 31 DE AGOSTO DE 1990

O Secretário do Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,

Considerando o disposto do art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria do Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento,

Considerando os termos do Of. s/nº - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ALERGIA E IMUNOPATOLOGIA,

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao XXII CONGRESSO BRASILEIRO DE ALERGIA E IMUNOPATOLOGIA e ao VI CONGRESSO LUSO-BRASILEIRO DE ALERGIA E IMUNOLOGIA, a realizar-se no Maksoud Plaza Hotel - São Paulo, no período de 03 a 07 de novembro do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na Repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria do Estado de Administração, para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 31 de agosto de 1990.
JOSE NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 2284 DE 30 DE AGOSTO DE 1990

O Secretário do Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o disposto do art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria do Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento,

Considerando os termos do Of. s/nº - SOCIEDADE BRASILEIRA DE REPRODUÇÃO HUMANA,

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao XIV CONGRESSO BRASILEIRO DE REPRODUÇÃO HUMANA, a realizar-se no Palácio de Convenções do Anhembi - São Paulo, no período de 17 a 20 de novembro do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na Repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria do Estado de Administração, para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 30 de agosto de 1990.
JOSE NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 2285 DE 30 DE AGOSTO DE 1990

O Secretário do Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o disposto do art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria do Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento,

Considerando os termos do Of. nº 0275/90-CEA CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO,

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao 11º ENBRA-ENCONTRO BRASILEIRO DE ADMINISTRADORES, a realizar-se em Brasília-DF, no período de 17 a 20 de setembro do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na Repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria do Estado de Administração, para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 30 de agosto de 1990.
JOSE NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 2306 DE 31 DE AGOSTO DE 1990

O Secretário do Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o disposto do art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria do Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento,

Considerando os termos do Of. s/nº de 21.08.90 - II JORNADA DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE CLIMATÓRIO,

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem a II JORNADA DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE CLIMATÓRIO "Enfoque Multiprofissional", a realizar-se no Centro de Eventos São José do Hotel Plaza São Rafael em Porto Alegre, no período de 04 a 07 de outubro do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na Repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria do Estado de Administração, para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 31 de agosto de 1990.
JOSE NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 2302 DE 31 DE AGOSTO DE 1990

O Secretário do Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,

Considerando os termos do Of. nº 078/90-SEGUP,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, o Sgtº PM JOAQUIM MIRANDA FILHO, da Delegacia Municipal de Brejo Grande do Araguaia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 31 de agosto de 1990.
JOSE NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 2300 DE 31 DE AGOSTO DE 1990

O Secretário do Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,

Considerando os termos do Proc. nº 01698/90-SEAD

RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação da Fundação do Bem Estar Social do Pará - FBESP, SILVIA KARLA PORPINO WINKER, matrícula nº 0759457/010, ocupante do cargo de Psicólogo, Código GEP-ANSPis-615.1, Classe "A", lotada na Secretaria de Estado de Educação - capital, com ônus para o órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 31 de agosto de 1990.
JOSE NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 2312 DE 31 DE AGOSTO DE 1990

O Secretário do Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,

Considerando os termos do Of. nº 687/90-GS-SEDUC,

RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação da Secretaria de Estado de Educação, JOSÉ OPÔNIO DE OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 0004081/015, ocupante do cargo de Consultor Jurídico, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, sem ônus para o órgão de origem, a contar de 24.08.90.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 31 de agosto de 1990.
JOSE NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 0578 DE 15 DE MARÇO DE 1990

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, item III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 10 da Lei nº 5378/87, arts. 35, "Caput", 36, "Caput" e 37 e 2º da Lei nº 5351/86, Acórdão nº 16.955/89-TCE, KEIKO HAIBARA SATO, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. VII, lotada na Secretaria do Estado de Educação-mun. de Tomé-Açu.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de Março de 1990
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.474 de 14/08/1990

PORTARIA Nº 1009 DE 03 DE MAIO DE 1990

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, art. 10 da Lei nº 5378/87, arts. 33, item III e 2º e 36 da Lei nº 5351/86, MARGARIDA PEREIRA RODRIGUES, no cargo de Professor, 2º Grau, Código GEP-M-AD3-401, Ref. X, lotada na Secretaria do Estado de Educação-mun. de Santa Izabel do Pará.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de Maio de 1990
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.474 de 14/08/1990

PORTARIA Nº 1011 DE 20 DE ABRIL DE 1990

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, item III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 13, item I, 5º do Decreto nº 5945/89 art. 164 da Lei nº 749/53, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, Acórdão nº 17.022/89-TCE, JOÃO AUGUSTO PIANÇO FARIAS, no cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, Código GEP-TAF-502, Ref. II, lotado na Secretaria do Estado de Fazenda-SEFA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de Abril de 1990
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.474 de 14/08/1990

PORTARIA Nº 1012 DE 20 DE ABRIL DE 1990

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" e 36 Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, ANTONIA CAMPELO DE FARIAS ROCHA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X lotada na Secretaria do Estado de Educação-mun. de Ananindeua.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de Abril de 1990
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.474 de 14/08/1990

PORTARIA Nº 1087 DE 02 DE MAIO DE 1990

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, JOANA DA SILVA SANTOS DOS SANTOS, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X lotada na Secretaria do Estado de Educação-mun. de Colares.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 02 de Maio de 1990
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.474 de 14/08/1990

PORTARIA Nº 1140 DE 07 DE MAIO DE 1990

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, item III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, MARIA GOMES PEREIRA, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1-102, Ref. I lotada na Secretaria do Estado de Educação-mun. de Mojiú.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de Maio de 1990
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.474 de 14/08/1990

PORTARIA Nº 2247 DE 29 DE AGOSTO DE 1990

O Secretário do Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076, de 21.05.79,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 39 item VI da Lei nº 5351 de 21.11.86, licença sem vencimentos a funcionária abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Educação

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, art. 10 da Lei nº 5378/87, arts. 33, item III e 2º e 36 da Lei nº 5351/86, MARGARIDA PEREIRA RODRIGUES, no cargo de Professor, 2º Grau, Código GEP-M-AD3-401, Ref. X, lotada na Secretaria do Estado de Educação-mun. de Santa Izabel do Pará.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de Abril de 1990
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.474 de 14/08/1990

PORTARIA Nº 1009 DE 03 DE MAIO DE 1990

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, art. 10 da Lei nº 5378/87, art. 164 da Lei nº 749/53, MARGARIDA PEREIRA RODRIGUES, no cargo de Professor, de 1º Grau, Código GEP-M-AD3-401, Ref. X, lotada na Secretaria do Estado de Educação-mun. de Santa Izabel do Pará.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de Maio de 1990
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.474 de 14/08/1990

PORTARIA Nº 1011 DE 20 DE ABRIL DE 1990

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, item III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 13, item I, 5º do Decreto nº 5945/89 art. 164 da Lei nº 749/53, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, Acórdão nº 17.022/89-TCE, JOÃO AUGUSTO PIANÇO FARIAS, no cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, Código GEP-TAF-502, Ref. II, lotado na Secretaria do Estado de Fazenda-SEFA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de Abril de 1990
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.474 de 14/08/1990

PORTARIA Nº 1012 DE 20 DE ABRIL DE 1990

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" e 36 Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, ANTONIA CAMPELO DE FARIAS ROCHA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X lotada na Secretaria do Estado de Educação-mun. de Ananindeua.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de Abril de 1990
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.474 de 14/08/1990

PORTARIA Nº 1087 DE 02 DE MAIO DE 1990

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, JOANA DA SILVA SANTOS DOS SANTOS, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X lotada na Secretaria do Estado de Educação-mun. de Colares.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 02 de Maio de 1990
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.474 de 14/08/1990

PORTARIA Nº 1140 DE 07 DE MAIO DE 1990

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, item III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, MARIA GOMES PEREIRA, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1-102, Ref. I lotada na Secretaria do Estado de Educação-mun. de Mojiú.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de Maio de 1990
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.474 de 14/08/1990

PORTARIA Nº 2247 DE 29 DE AGOSTO DE 1990

O Secretário do Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076, de 21.05.79,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 39 item VI da Lei nº 5351 de 21.11.86, licença sem vencimentos a funcionária abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Educação

Nome do Funcionário Cargo Processo Período
Maria Cecília de Oliveira Mesquita Professor, 01679/90 (0

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA-

A V I S O

EDITAIS DE LICITAÇÃO

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, avisa aos interessados que realizará no seu Escritório Central, sito à Av. Gov. José Malcher nº 1670, nesta cidade, através das Comissões de sinaladas, as seguintes licitações:

EDITAL	TOMADA DE PREÇOS	OBJETO	ABERTURA
AAL/TSU-TSU-213/90	AAL/TSU-TSU-213/90	Montagem Eletromecânica dos Equipamentos da Subestação de Abaetetuba.	19.09.90 09:00 hs
AAL/ASU-DRC-214/90	AAL/ASU-DRC-214/90	Aq. de Ferramentas e Equipamentos	19.09.90 10:00 hs
AAL/ASU-DCD-215/90	AAL/ASU-DCD-215/90	Aq. de Equipamentos de Medição (Varíador de defasagem Varikeld e Contactor).	19.09.90 11:00 hs
AAL/DPC-DPC-216/90	AAL/DPC-DPC-216/90	Execução de Obras de Reforma e Ampliação da RDU de Cemetá.	19.09.90 15:00 hs

Os Editais encontram-se a disposição dos interessados na Assessoria de Licitação, sala nº 64 a partir do dia 06 de Setembro de 1990, no horário comercial, ao preço de CR\$-500,00 (Quinhentos Cruzeiros) os Editais 213/90 e 216/90, para os Editais 214/90 e 215/90, no valor de Cr-300,00 (Trezentos Cruzeiros), como indenização da documentação correspondente.

Belém, 05 de Setembro de 1990.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO.  
(Ext. nº 23715 - Reg. nº 42283 - Dias: 05, 06 e 10.09.90).

## GABINETE DO GOVERNADOR

REFERÊNCIA: Ofício nº 176/90, de 03.09.90  
INTERESSADO: IPASEP  
ASSUNTO: Pedido de dispensa de licitação

## DESPACHO:

Autorizo, nos termos da lei, dispensa de licitação para reforma do prédio do posto do IPASEP, em Breves, a fim de adaptá-lo à prestação de serviços aos seus associados.

PUBLIQUE-SE.

Em, 06.09.90

HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado

REFERÊNCIA: Of. nº 331/90, de 29.08.90  
INTERESSADO: HEMOPA  
ASSUNTO: Pedido de dispensa de licitação e liberação e recursos

## DESPACHO:

Autorizo.

À SEFA.

Em, 06.09.90

HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado

## EDITAIS JUDICIAIS

Poder Judiciário do Estado do Pará - Juízo de Direito da 4ª Vara Cível - Cartório do Quarto Ofício Cível - Registro nº 290/90-709963 - Escrivão: Fernando Camara Leão - Autos: Divórcio Litigioso

(\*) Edital de Citação com o Prazo de 30 Dias - A Doutora Maria Helena Couceiro Simões, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc. FAZ SABER aos que, o presente Edital de citação, com o prazo de trinta (30) dias, virem ou dele tiverem conhecimento que, por este Juízo e Cartório, se processam uma ação de Divórcio Litigioso que ANTONIO ROSENDO DA SILVA, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado nesta cidade, move contra MARIA RUTH CORDEIRO DA SILVA, brasileira, preta, de lar, atualmente residindo em lugar incerto e não sabido, com base nos arts. 24 e 40, I da Lei nº 6.515, de 28/12/77, e por este meio cita a ré, Maria Ruth Cordero da Silva, acima identificada, para comparecer à sala nº 310, 3º Andar do Palácio da Justiça, sito à Praça Felipe Patroni, nesta capital, no próximo dia 25/10/1990, às 9 hs., para realização da audiência de conciliação, ficando o prazo para a defesa a partir desta data, querendo, sob pena de serem presumidos aceitos, pela ré, como verdadeiros, os fatos articulados na inicial pelo autor, na forma do art. 285, 2º parte, do Cor. Processo Civil. Os despachos que

determinarem o presente são os seguintes: - Designo o dia 25/10/1990, às 9 hs., para a conciliação. Cite-se por Edital com o prazo de trinta (30) dias, devendo constar que o prazo para contestar, começará a correr a partir da data designada para a conciliação, constando, também as advertências do art. 319 do C.P.C. Na citação deverá ser obedecido as disposições constantes no art. 232, seus itens e parágrafos 1º e 2º, do C.P.C. Belém 09-08-1990. (a) Maria Helena Couceiro Simões, 2ª despacha Republicar-se os Editais com o nome correto da suplicada. Belém, 30-08-90. (a) Maria Helena Couceiro Simões. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 04 de setembro de 1990. Eu, Fernando Camara Leão, escrivão o subscrito.

MARIA HELENA COUCEIRO SIMÕES

(\*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O. nº 26.789, do dia 21/08/90

(G. Reg. 33.435)

COMARCA DE REDENÇÃO  
EDITAL DE CITAÇÃO  
O DR. NORMANDO DO CARMO BORGES, MM, Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Redenção: Estado do Pará, na forma da lei etc...  
FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório do Único Ofício Judicial se processam os termos

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

REFERÊNCIA: Ofício nº 468/90, de 09.08.90  
INTERESSADO: DETRAN  
ASSUNTO: Pedido de Dispensa de Licitação

## DESPACHO:

Protende o Departamento de Trânsito do Estado do Pará, em caráter de urgência, autorização para efetuar a aquisição de gêneros alimentícios para suprimento de seu refeitório, em decorrência de manifestação formal da Empresa Distribuidora de Frios Ltda., que decidiu pela suspensão do fornecimento de alimentos para aquele Órgão, justificando a medida pelo fato de não ter sido aceito o pedido de reajuste de preços em seus produtos.

A decisão de reajustar unilateralmente os preços de seus produtos feriu as condições estabelecidas no Edital que regeu o processo, ao qual o fornecedor se acha vinculado, como também as disposições contidas na Lei 5.416, de 11.12.87, no tocante à alteração de contratos, razão pela qual, autorizo a rescisão administrativa do contrato decorrente da Tomada de Preço nº 004/90-CD/DRM, homologada em 01.06.90.

Entendo, ainda, que se não forem ultimadas urgentes providências no sentido de normalizar o fornecimento de refeições aos seus funcionários, poderá aquele Órgão sofrer sérios prejuízos em sua rotina administrativa, situação em decorrência da qual autorizo dispensa de licitação com base no art. 15, inciso IV, da Lei 5.416, de 11.12.87.

PUBLIQUE-SE.

Em, 06 de setembro de 1990

HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado

REFERÊNCIA : Ofício nº 496/90, de 20.08.90  
INTERESSADO : Banco do Estado do Pará S.A.  
ASSUNTO : Dispensa de Licitação

## DESPACHO:

Promoveu o Banco do Estado do Pará S.A., em caráter de urgência, a compra direta de 06 (seis) máquinas autenticadoras de caixas, junto à firma SELECONTA Ltda., com a finalidade de atender as necessidades imediatas das futuras Agências a serem inauguradas nos municípios de Dom Elizeu, Oximimã e Xinguara.

Por outro lado, deve-se ressaltar que a preferência pela marca SELECONTA foi em decorrência da necessidade de se garantir a uniformização dos equipamentos que lá se encontram instalados nas diversas Agências daquele Banco.

Diante do exposto, homologo o ato da direção do Banco que deliberou pela realização da referida compra, com base no art. 16, § 2º da Lei 5.416, de 11.12.87, combinado com art. 15, inciso IV, da mencionada Lei.

PUBLIQUE-SE.

Em, 06 de setembro de 1990.

HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado

de uma ação ORDINÁRIA DE DESTITUIÇÃO DE PÁTRIO PODER CUMULADA COM TUTELA, proposta por RAMIRO NOGUEIRA DA SILVA e a mulher MARIA MADALENA DA SILVA, brasileiros, casados, ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Henrique Timóteo Rosa nº 50, em desfavor de CRISTINA IZABEL BATISTA MENDES, brasileira, solteira, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital pelo qual fica a mesma devidamente CITADA, do inteiro teor da ação, cujo o processo poderá acompanhar até o final, podendo apresentar contestação querendo, após a publicação do presente sob pena de ser decretada a revelia, assim foi expedido o presente edital, para que não seja alegado ignorância, no presente e futuro. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Redenção Estado do Pará, aos trinta dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa (1.990). Eu, LUIZ CARLOS FERRER, escrevente juramentado, datilografar conferi, e subscritei-me.  
Dr. NORMANDO DO CARMO BORGES  
Juiz de Direito

(G. Reg. nº 33429)

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM Nº 160/90

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Diretor do Foro.  
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor Administrativo

## JUÍZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.  
Dr. REGINALDO DE CASTRO MAIA - Diretor de Secretaria da 1a. Vara.

## EXPEDIENTE DO DIA 21.08.90

## TELEX

Nº : 191/90  
De : Ademar Maciel - Presidente da 3a. Turma do TRF da 1a. Região.  
Assunto : Comunica que foi dado parcial provimento à apelação no processo nº 00182159/9.  
DESPACHO : À Secretaria. Belém, 21.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.

## OFÍCIO

Nº : 087/90-CRP  
De : Edilo Castano - Delegado de Polícia Federal  
Assunto : Restitui sem cumprimento o mandado de prisão expedido contra o réu Carlos Alberto Proes.  
DESPACHO : Junta-se aos autos. Belém, 21.08.90. (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.

## PETIÇÕES

Petição de Francisco das Chagas Cavalcante Frêres Advogada. : Marcelo Chaves  
Assunto : Vem dizer que desiste da apresentação de alegações preliminares, no processo nº 30.083.  
DESPACHO : Junta-se aos autos. Belém, 21.08.90. (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.

Petição de Rosalina de Jesus Melo e outros Adv. : Djailma Chaves  
Assunto : Vem dizer que desistem da apresentação de alegações preliminares no processo nº 23.348.  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Manoel de Oliveira Castro Adv. : Jaime Rocha Júnior  
Assunto : Vem dizer da declina da apresentação das alegações preliminares no processo nº 36882-9.  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de José Sant'Ana de Sousa Pereira - Advog. Assunto : Solicita seja nomeado outro advogado para a defesa do réu Antônio Carlos Ferreira Bogovich, no processo nº 35.984-5.  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Walter Costa - Oficial do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício.  
Assunto : Vapresenta certidão constando o registro da penhora sobre o imóvel de nomeado "Conceição do Auro".  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de INSS Adv. : Waldias Melo  
Assuntos : 1) Requer seja expedida carta precatória no processo nº 18503-7; 2) Requer seja expedido ofício à Receita Federal no processo nº 24820-4; 3) Requer seja desarquivado o processo nº 4189; 4) Requer a citação por edital dos executados nos processos nºs 28232-7, 31175-8 e 31380-7; 5) Requer seja expedido ofício ao Juiz de Direito da 1a. Vara cível desta Comarca nos processos nºs 28234-0, e 28551-9; 6) Requer a suspensão dos processos nºs 23987-4, 24498-8; e 21582; 7) Requer a reavaliação dos bens penhorados e indica leilão no processo nºs 23483-0, 27.675-8 e 27930-7.  
DESPACHO : J. Conclusos. Belém, 21.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.

Petição da União Federal Adv. : José Augusto F. Potiguar  
Assunto : Vem especificar as provas que pretende produzir no processo 89.774-2  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de José Maria Moreira Campos Adv. : Davidadith Frêres Brasil  
Assunto : Vem indicar a penhora moeda em espécie depositada nas contas da executada no processo nº 18515-  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Raimundo José de Assunção Adv. : Cleber Newton Vlasco  
Assunto : Vem manifestar-se sobre a petição do ITRPA no processo nº.  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Raimundo Oscar Xavier Adv. : Otávio Oliveira Silva  
Assunto : Requer o prosseguimento do processo nº 3049/71.  
DESPACHO : J. Conclusos. Belém, 21.08.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.

Petição de Raimundo Antônio Amaral Adv. : Leônidas Gondim da Cruz  
Assunto : Vem manifestar-se sobre o pronunciamento da União Federal.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Antonio dos Santos e outros Adv. : Marcelo Chaves  
Assunto : Vem desistir da apresentação das alegações preliminares no processo nº 29348.  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

## JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL : Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS  
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: Dr. HAMILTON DE SÁ DANTAS  
DIRETOR DE SECRETARIA : Dr. FERNANDO N. TOCANTINS

## EXPEDIENTE DO DIA 21/08/90

## GABINETE DO JUIZ FEDERAL

## DESPACHOS EM PETIÇÕES

Petição da Fazenda Nacional (ref. proc. 31.793)  
Procur. : Fernando Faury Scaff  
DESPACHO : Junta-se aos autos.

Petição do Instituto Nacional de Seguro Social - Ref. proc. nº 28.225  
Procur. : Dra. Waldise Melo  
DESPACHO : N. A. Conclusos.

Petição do Instituto Nacional de Seguro Social Ref. proc. nº 28.225/85  
Procur. : Dra. Waldise Melo  
DESPACHO : N. A. Conclusos.

## DESPACHOS EM PROCESSOS

Processo nº 00.36049-0 (AÇÃO ORDINÁRIA)  
Autor : FIBRASA - Agro Industrial e Pecuária Ltda.  
Adv. : Dr. Fernando G. Gusmá  
Réu : União Federal  
Procur. : Dr. Fernando F. Scaff  
DESPACHO : Certifique-se o que constar a respeito da intimação da sentença à autora-apelante.

Processo nº 00.32118-4 (AÇÃO ORDINÁRIA)  
Autor : Amazonia Industrias Alimenticias S/A - AMASA  
Adv. : Dr. Haroldo A. Santos  
Réu : União Federal  
Procur. : Dr. Isaac Ramiro Bentes  
DESPACHO : Remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Processo nº 89.00775-0 (AÇÃO ORDINÁRIA)  
Autor : Antônio Martins Parafela Júnior e outros  
Adv. : Dr. José Cabral

Réu : Instituto Nacional de Previdência Social  
Procur. : Dra. Mª Santana Ferreira  
DESPACHO : I. - Considerando que, por força do estatuído no art. 14, caput, da Lei nº 4.029, de 12/4/90, foi autorizado o Poder Executivo a instituir o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), mediante fusão do IAPAS e do INPS (Réu), o que se tornou efetivo através do disposto no art. 1º do Decreto nº 99.350, de 27/4/90, - com fundamento no que prescrevem os arts. 13 e 43, c/c art. 265, caput, inc. I e VI, e § 1º, tudo do Código de Processo Civil, suspendido o curso do feito pelo prazo de 30 dias, para que o sucessor do R. requiera sua habilitação, nos termos dos arts. 1055 e sôgs. da lei civil adjetiva. II - Intime-se.

Processo nº 89.00725-4 (AÇÃO ORDINÁRIA)  
Autor : Sindicato Nacional dos Aeroviários  
Adv. : Dr. Antônio Ferreira  
Réu : INPS  
Procur. : João F. Ferreira  
DESPACHO : Idêntica a anterior.

Processo nº 89.00684-3 (AÇÃO ORDINÁRIA)  
Autor : KRIGON - Rebelo Indústria Comercio e Navegação Ltda. e outros  
Adv. : Dra. Georgete Abdou Yazbek  
Réu : União Federal  
Procur. : Dr. Fernando F. Scaff  
DESPACHO : I - Recebo a Apelação interposta pela Ré. II - Apresente a A. Apelada, querendo, suas contra-razões, no prazo legal.

Processo nº 00.30195-7 (AÇÃO SUMARÍSSIMA)  
Autor : União Federal  
Procur. : Dr. Almerindo Trindade  
Réus : Milton de Oliveira Junior e outros  
Adv. : Dr. Pedro C. Silva e outros  
DESPACHO : Deferindo o pedido formulado pela A. no item I da peça de Fls. 246, determino que se cite o réu Carlos Alberto Rodrigues através de Mandado.

## Processo nº 00.27244-2 (AÇÃO ORDINÁRIA)

Autor : Dendê do Pará  
Adv. : Dr. Manoel Siqueira  
Réu : União Federal  
Procur. : Dr. Moacir Morais Filho

DESPACHO : Apresentem-se estes autos ao Exmo. Sr. Dr. Hamilton de Sá Dantas, Juiz Federal Substituto, ora em função de auxílio a esta Vara (Ato TRF/1 nº 134, de 5/6/90).

Processo nº 89.00833-1 (MANDADO DE SEGURANÇA)  
Impte. : Agencias Mundiais Ltda.  
Adv. : Dr. Acy dos Santos  
Impdo. : Diretor Presidente da Companhia Docas do Pará - GDP  
DESPACHO : I - Recebo a Apelação interposta pela Autora. II - Abra-se vista ao Douto Representante do Ministério Público.

Processo nº 90.00490-0 (MANDADO DE SEGURANÇA)  
Impte. : Agencias Mundiais  
Adv. : Dr. Acy dos Santos  
Impdo. : Diretor Presidente da Companhia Docas do Pará - GDP  
DESPACHO : Remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional da 1ª Região.

Processo nº 00.32806-5 (EXECUÇÃO FISCAL)  
Exqte. : SUNAB  
Procur. : Dr. Aláclio Ferreira  
Excd. : Comercio de Madeiras Correa Ltda.  
DESPACHO : Colha-se a manifestação da Exequente.  
Processo nº 29210 (EXECUÇÃO FISCAL)  
Exqte. : IAPAS  
Procur. : Dr. Aláclio Ferreira  
Excd. : A. C. Pimenta Materiais de Construção Ltda.  
DESPACHO : Proceda-se ao levantamento da penhora e, em seguida, retornem os autos ao arquivado.

Processos nºs. : 89.01927-9 89.01983-0  
89.02123-0 89.02759-0  
89.02747-5 89.02420-5  
89.02404-3 89.02399-3  
89.02303-9 89.02289-0  
89.02267-9 89.02261-0  
89.02259-8 89.02149-4 e  
89.02148-6 (EXECUÇÕES FISCAIS)

Exqte. : Fazenda Nacional  
Procur. : Dr. Fernando F. Scaff  
Excdos. : Navegação Cajari Ltda., J. A. J. Costa e Silva, Panificadora Santa Emilia Ltda., Dibal Distribuidora Belém de Alimentos Ltda., Portomar Industrias de Madeira Ltda., Armazens Correa Ltda., Shersman Distribuidora de Alimentos Ltda., CFS Distribuidora de Alimentos Ltda., Juvenilândia Empreendimentos da Amazonia S/A., CFS Distribuidora de Alimentos Ltda., Casteiro Industria de Conservas de Palmitos Ltda., GEOTONICA Geologia e Mineração Tecnica da Amazonia, Amazonia Distribuidora de Alimentos Ltda., C. B. M. Comercial de Maquinas Ltda., e Regional Comercial Exportadora Ltda. respectivamente.

DESPACHO : I - Indefiro o pedido formulado a fls. pela Exequente (ali erroneamente chamada de "Fazenda Nacional"), tendo em vista que na respectiva Certidão de Dívida Inscrição não consta o nome do apontado sócio como sendo co-responsável, o que, no caso, é imprescindível, conforme expressamente prevê o § 5º, inc. I, c/c o § 6º do art. 2º da Lei nº 6.830, de 22/9/80, bem como o art. 202, caput, inc. I, e par. único, da Lei nº 5.172, de 25/10/66, cuja condição caracteriza nulidade (art. 203 do CTN) e consequente inexigibilidade de título com relação ao mesmo (art. 586, caput, e art. 518, inc. I, do CPC), sendo certo que, data venia, art. 134, caput, inc. VII, c/c art. 135, inc. I, do CTN, tem aplicação somente "no caso de liquidação de sociedade de pessoas", e também que "Os bens particulares dos sócios não respondem pelas dívidas da sociedade, senão nos casos previstos em lei" (art. 596, caput, do CPC), valendo referir que, não tendo o sócio sido considerado co-responsável, certamente não foi notificado para se defender na esfera administrativa, então desatendidas as prescrições do Decreto nº 70.235, de 5/3/72, sendo que "É nula a execução fundada em certidão de dívida oriunda de procedimento fiscal, para equal do contribuinte não foi regularmente intimado para apresentar defesa" (Ac. de 20488, da 2ª Seção do TFR, nos EIAJ nº 108.537 - IR, Rel. Min. Fátima Ribeiro, in DJU de 08/08/88, pag. 18784), a par de que assim já proclamou o Pretório Excelso: "Execução Fiscal contra sociedade. Penhora de bens particulares do sócio. Inocorrência, as circunstâncias previstas nos arts. 134 e 135 do Código Tributário Nacional, não cabe" (Ac. de 200374, da 1ª Turma de STJ, no RE nº 85.626-ST, Rel. Min. Thompson).



Flores, decisão unânime, in RTT 89/942), sem falar que o sócio que porventura tiver seus bens penhorados em execução intentada contra a sociedade, sem haver si do ele próprio citado, haverá de encontrar dificuldade para oferecer Embargos, por desconhecimento dos termos da respectiva petição inicial. II - Intime-se.

Processo nº 21156 (EXECUÇÃO FISCAL)  
Exqte. : União Federal  
Procur. : Dr. Fernando F. Scaff  
Excd. : Indústria e Comércio de Conservas Alimentícias Ltda.  
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Processo nº 22786 (EXECUÇÃO FISCAL)  
Exqte. : União Federal  
Procur. : Dr. Fernando F. Scaff  
Excd. : CIAL - Construções Indústria e Comércio Ltda.  
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Processo nº 90.00104-8 (IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA)

Impgte. : INES  
Procur. : Dra. Yvete Carreira  
Impdo. : Antonio Martins Paradelá Junior e outros  
Adv. : Dr. José Cabral  
DESPACHO: Despachei nos autos do processo principal

Processo nº 00.26788-0 (CARTA PRECATÓRIA)  
Reqte. : Fazenda Nacional  
Reqdo. : Edilson Oliveira da Silva  
DESPACHO: Apresentem-se estes autos ao Excmo. Sr. Dr. Hamilton de Sá Dantas, Juiz Federal Substituto, ora em função de auxílio a esta Vara (Ato TRF/1 nº 154, de 5/6/90).

Processo nº 00.14110-0 (RECLAMAÇÃO TRABALHISTA)  
Recte. : José Coelho de Araújo  
Adv. : Dr. Walter Machado Puget  
Recdo. : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos EBCT  
Adv. : Dr. Cauby Paranhos Guimarães  
DESPACHO : Expeça-se o competente Alvará para levantamento do valor.

**SENTENÇAS PROFERIDAS**

Processo nº 90.00436-5 (MANDADO DE SEGURANÇA)  
Impte. : Raimundo Nonato Gomes Fidelis  
Adv. : Dr. Raphael Lucas  
Impdo. : Comandante da 8. Região Militar  
SENTENÇA : Vistos, etc. ... **EX POSITIS**, indefiro a petição inicial, e, em consequência, julgo extinto o presente feito. Custas **ex lege**. P. R. I.

Processos nºs: 90.01036-5 90.01134-5  
90.01143-4 90.01183-3  
90.01191-4 90.01192-2  
90.01339-9 90.01340-2  
90.01346-1 90.01351-8  
90.01353-4 e 90.01371-2  
(EXECUÇÕES FISCAIS)

Requente: Fazenda Nacional.  
Procur. : Dr. Fernando F. Scaff  
Excdos. : Frigoríficos e Matadouros do Pará SA-PRIMARA, Marisa Lojas Varejistas Ltda., Marisa Lojas Varejistas Ltda., Casinha, Drinks Ltda., SEGAM Segurança da Amazônia Ltda., SEGAM Segurança da Amazônia Ltda., Potypará Vigilância e Serviços Ltda., Potypará Comércio e Serviços Ltda., Potypará Vigilância e Serviços Ltda., Potypará Vigilância e Serviços Ltda., Potypará Serviços de Vigilância Ltda.  
SENTENÇA : Vistos, etc. ... Julgo extinta a Execução, face ao pagamento do valor da dívida, e mando que se arquivem os autos. Custas **ex lege**. P. R. I.

Processo nº 00.36205-0 (COSIGNATÓRIA)  
Reqte. : AGRO-INDUSTRIAL ITACATIARA  
Adv. : Dr. Paulo Lamarão  
Reqdo. : SUDAM  
SENTENÇA : Vistos, etc. ... **EX POSITIS**, Com fundamento no que prevê o art. 284, c/c art. 267, caput, inc. I, art. 295, caput, inc. VI, e, art. 329, tudo do Código de Processo Civil, indefiro a petição inicial, e, em consequência, julgo extinto o presente feito. Custas **ex lege**. P. R. I.

**GABINETE DO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA**

Ofício nº 280/90 (Juiz Federal da 2ª Vara do Estado de Goiás)  
DESPACHO : Junte-se.

Ofício nº 000441/90-ES (ITERRA)  
DESPACHO : Junte-se.

Ofício nº 000454/90-ES (ITERRA)  
DESPACHO : Junte-se.

**DESPACHO EM PETIÇÃO**

Petição de Henry Princez Bouez (ref. proc. 21924)  
Adv. : Dr. Paulo Klautau  
DESPACHO : N. A. Conclusos.

**DESPACHOS EM PROCESSOS**

Processo nº 00.12944-5 (EXECUÇÃO DIVERSA)  
Exqte. : Caixa Econômica Federal  
Adv. : Dr. Gilberto Chaves  
Excd. : José Felix dos Santos e outros  
DESPACHO : Considerando que a petição de desistência da Caixa Econômica Federal encontra-se datada de 1º de outubro de 1980 e que a Carta Precatória de fls. 20/24 somente foi devolvida em fins de fevereiro de 1981, com, inclusive, penhora de uma casa pertencente ao segundo avalista JOSÉ GARDOSO DE MACEDO, diga a exequente se corrobora o seu pleito de desistência da ação ou requeira o que entender de direito no prazo de 5 (cinco) dias. Intime-se.

Processo nº 00.22849-4 (EXECUÇÃO DIVERSA)  
Exqte. : Caixa Econômica Federal  
Adv. : Dra. Maria Amélia Franco  
Excd. : URBE - Arquitetura e Eletricidade e outros  
DESPACHO : Atenda-se ao requerido às fls. 54/55, pela exequente, procedendo-se a penhora nos bens descritos nas alíneas "a" e "b", excluindo-se, da mesma, o bem imóvel decorado. Se possível, com relação ao imóvel encravado no Município de Amanideua/PA., proceda-se, ainda, a avaliação dos mesmos. Façam-se as intimações de lei.

Processo nº 00.21924-0 (AÇÃO CRIMINAL)  
Autor : Ministério Público  
R.N.P.F. : Dr. Almerindo Trindade  
Réu : Henry Princez Bouez  
Adv. : Dr. Paulo Klautau  
DESPACHO : Designo a audiência do dia 03 de outubro vindouro, único desimpedido, às 09:00 horas, para a oitava das testemunhas arroladas pela acusação. Expeça-se, pois, o competente Mandado de Notificação. Intimem-se o acusado, seu advogado, e o doutor Procurador da República. Oficie-se ao DEFP/PA, com relação às testemunhas servidores daquele Departamento.

Processo nº 90.01528-6 (CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL)  
Reqte. : Justiça Pública  
Reqdo. : Fernando Prado do Nascimento  
DESPACHO : 1. Cumpra-se. 2. Designo a audiência do dia 15 de outubro vindouro, único desimpedido, às 09:00 horas, para inquirir a testemunha arrolada à fls. 2. 3. Nomeie defensor ad hoc dos acusados o Dr. Licel el Caxiado, com escritório nesta cidade. 4. De-se ciência ao douto representante do Ministério Público Federal. 5. Notifique-se e intime-se.

**SENTENÇA PROFERIDA**

Processo nº 00.15664-7 (EXECUÇÃO DIVERSA)  
Exqte. : União Federal  
Procur. : Dr. Paulo Meira  
Excdos. : Aurelio de Oliveira e outros  
Adv. : Dr. Zoroastro de Assis  
SENTENÇA : Vistos, etc. ... **EX POSITIS**, com fulcro no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil, julgo extinto o feito - uma vez que o devedor satisfaz a obrigação. Transitada em julgado a presente decisão, arquivem-se. Expeça-se alvará liberatório para pagamento à UNIÃO FEDERAL, do crédito constante às fls. 98 (c/c corrente 0022005.00002021-5), tudo devidamente atualizado, depósito judicial que garantirá a execução. Levante-se a penhora. Custas na forma da lei. ... P. R. I.

**JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA**

IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal Titular  
HAMILTON DE SÁ DANTAS - Juiz Federal Substituto, no exerc. cumulativo da 3ª Vara  
FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria  
EXPEDIENTE DE 21.08.90

**TELEX:**

Nº : 030/90 - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS - Juiz Jirair Aram Meguerian.  
Assunto : Presta informações em atenção ao Of. nº 2380/90.  
DESPACHO: Junte-se.

**OFÍCIOS:**

Nº : 813/90 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - Desembargador ROGÉRIO A. NETO.  
Assunto : Encaminha cópia do Of. nº 091/90 da 1ª Vara Juiz de Direito da Comarca de Oeiras.  
DESPACHO: Junte-se.

Nº : 113/90-GRJ/SR/DFP/PA - Bel. Roberto Felipe de Araújo Porto.  
Assunto : Apresentação (PAZ) de servidor para audiência designada.  
DESPACHO: Junte-se.

S/Nº : JOÃO BOSCO MIRANDA Engenharia e Comércio Ltda.  
Assunto : Solicita prorrogação para pagamento da dívida nos autos do proc. nº 90.1613-4.  
DESPACHO: Junte-se.

**PETIÇÕES:**

Do : I N G R A  
Proc. : Drª Maria de Fátima de Oliveira  
Assunto : Requer exibição do comprovante imobiliário de propriedade pelo executado nos autos do proc. nº 36.961.  
DESPACHO: Junte-se aos autos.

De : CLAUDIO DAMIÃO COSTA DA SILVA e outros  
Adv. : Dr. Antonio Pereira  
Assunto : Vem interpor APELAÇÃO à Sentença proferida nos autos do proc. nº 90.0416-0.  
DESPACHO: N. A. Conclusos.

De : MARIA LÚCIA FERREIRA DO VALE  
Adv. : Drª Marid do Socorro S. Belfort  
Assunto : Vem desistir da DEFESA PRÉVIA reservando-se para as ALEGAÇÕES FINAIS nos autos do proc. nº 90.0438-1.  
DESPACHO: Junte-se.

Do : ELDORADO AGRÍCOLA S/A  
Adv. : Dr. Francisco Araújo dos Santos  
Assunto : Requer juntada de procuração nos autos do processo nº 90.0487-0.  
DESPACHO: N. A. Conclusos.

Do : I A P A S  
Proc. : Drª Maria Consuelo P. dos Santos  
Assunto : Requer baixa do proc. nº 90.1524-3 ao Setor de Cálculo para pagamento de custas judiciais pelo executado.  
DESPACHO: N. A. Conclusos.

De : JUDITH DA CRUZ PAIWA  
Adv. : Dr. Murílio Eugênio Moura  
Assunto : Apresenta prova documental do pagamento da dívida pela via administrativa relativa à Execução Fiscal nº 90.1549-9.  
DESPACHO: N. A. Conclusos.

Da : SOEIA - EMBELEZAMENTO DA MULHER LTDA.  
Adv. : Dr. Camilo Sá e Souza P. de Oliveira  
Assunto : Encaminha cópia do requerimento enviado à Procuradoria Geral da República relativo ao proc. nº 90.1446-8.  
DESPACHO: N. A. Conclusos.

Da : CONSTRUTORA VILLA DEL REY LTDA.  
Adv. : Dr. Antonio Cândido B. M. de Brito  
Assunto : Requer o traslado de documentos para os autos do Agravo de Instrumento processo nº 90.1241-4.  
DESPACHO: Junte-se.

Da : AMAZONIA AGROPECUÁRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.  
Adv. : Drª Ione Arrais Rodrigues  
Assunto : Requer baixa do proc. nº 34.581 ao Setor de Cálculo para apuração do débito.  
DESPACHO: Junte-se. Remeta-se ao Contador.

Da : ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ.  
Adv. : Dr. Sérgio Victor Saraiva Pinto  
Assunto : Requer providências nos autos do processo nº 90.0497-7.  
DESPACHO: N. A. Conclusos.

Da : AGENCIAS MUNDIAIS LTDA.  
Adv. : Dr. Aey Marcós dos Santos  
Assunto : Vem interpor RECURSO DE APELAÇÃO à Sentença prolatada nos autos do proc. nº 90.771-2.  
DESPACHO: N. A. Conclusos.

De : PAULO GILBERTO MURTA COSTA  
Engº : em causa própria  
Assunto : Vem apresentar LAUDO PERICIAL nos autos do processo nº 31.440.  
DESPACHO: N. A. Conclusos.

De : PAULO GILBERTO MURTA COSTA  
Engº : em causa própria  
Assunto : Vem apresentar os seus honorários profissionais nos autos do proc. nº 31.440.  
DESPACHO: N. A. Conclusos.

**PETIÇÕES INICIAIS:**

Nºs : 90.1722-0, 90.1718-1, 90.1716-5, 90.1710-6, 90.1708-4, 90.1704-1, 90.1701-7, 90.1697-5.  
Do : FLÁVIO CARVALHO DE ALMEIDA CARNEIRO, DO WALD MARTINS ALVES, JOÃO GUALBERTO DA SILVA, HENRI GOMES DE LIMA FILHO, JOÃO HENRI

QUE DA SILVA, CARLOS MOACIR MACHADO, JOAQUIM ALEXANDRE SILVA FILHO e PEDRO COSTA RODRIGUES, respectivamente.  
Assunto : Vem propor AÇÃO ORDINÁRIA DE REAJUSTE DE PREVIDÊNCIA CONTRA O INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INPS.  
DESPACHO: A. Conclusos.

Nº : 90.1341-0  
Do : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Proc. : Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira  
Assunto : Requer o arquivamento do IP nº 029/90 - DFF.2/SRM/PA.  
DESPACHO: A. Conclusos.

**PROCESSOS:****CLASSE 07000 - AÇÃO PENAL**

Nº : 33.212  
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Proc. : Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade  
Réu : ALDO NEVES MARCIANO  
Adv. : Dr. Adel Sleiman Banna  
DESPACHO: Esclareça o ilustre representante do Ministério Público Federal se a prescrição arguida (fls. 65-v) como ocorrente tem como base de referência a multa aplicada pelo IBDP (ex-), o termo inicial da Ação Penal, instrumentada através da Portaria de fls. 04, datada de 22 de setembro de 1987 ou o pronunciamento do custos legis de fls. 27-v, considerando-se que a infração em tela permitia alternativamente a aplicação de 3 (três) meses a um ano de prisão simples ou multa, quando da prática de fatos delituosos como o que retrata o presente processo.

**CLASSE 09012 - CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL**

Nº : 90.1531-6  
Repte : JUSTIÇA PÚBLICA  
Reqdo : FERNANDO DA SILVA PIMENTEL  
DESPACHO: 1 - Designo o dia 11 de setembro vindouro, às 11:00 horas, para a audiência de inquirição de testemunhas, que deverão ser regularmente intimadas. Desde já, no meio a Drª JANE GLEYSE SILVA SANTOS, com escritório nesta cidade, à Trav. Campos Sales nº 915, Telefone - 222-2900, para defender a parte ré, no caso de ausência do defensor. 2 - De-se ciência ao Ministério Público. 3 - Comunique-se via Telex, ao MM. Juiz deprecante.

**DESPACHO:****CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA**

Nº : 90.1678-9  
Impte : ALUIÍSIO ANSELMO DAMASCENO DE MIRANDA  
Adv. : Dr. Mauro Mendes da Silva  
Impdo : DELEGADO DA 2ª REGIÃO FISCAL DA RECEITA FEDERAL.

DESPACHO: Vistos, etc. ...EX POSITIS, CONCEDO A LIMINAR pleiteada para determinar que a autoridade impetrado, Ilmº Sr. Delegado da 2ª Região Fiscal da Receita Federal/ME, abstenha-se de qualquer ato tendente a recolher ou apreender o veículo já caracterizado alhures, até final decisão do presente mandamus. Oficie-se a autoridade administrativa acima impetrada, do inteiro teor do presente decisum, notificando-a para prestar as informações no decurso legal. Intime-se a União Federal, através da sua Procuradoria Fiscal, com atribuições legais junto a este Juízo, tornando-a ciente do presente despacho. Publique-se. Intime-se.

**SENTENÇA:****CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA**

Nº : 90.1215-5  
Impte : SÃO DOMINGOS CASTANHA DO PARÁ LTDA.  
Adv. : Dr. Fernando Alves Soares e outro  
Impdo : DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO DO ESTADO DO PARÁ

SENTENÇA: Vistos, etc. ...EX POSITIS, reconhecidos como controversos os fatos que embasaram a pretensão de segurança, denego o pedido de sua concessão porque ausentes a liquidez e certeza do direito perseguido, ficando, sem efeito, a liminar deferida in initio litis. Transitado em julgado o presente decisum, arquite-se. Custas, na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA.

DANIEL PAZES RIBEIRO - Juiz Federal  
WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 21.09.90

**PERICULOS:**

SOELA-EMBELEZAMENTO DA MULHER LTDA

Assunto : Encaminha cópia de documentos.  
Advogado : Camillo Sá e Souza Porto de Oliveira  
DESPACHO : Junte-se aos autos.

INCR A  
Advogado : João Colares Sarmento  
Assunto : Requer a substituição processual do executado. Proc. nº 36057  
DESPACHO : J. Conclusos.

JOÃO BOSCO MIRANDA  
Assunto : Requer prorrogação de pagamento. Ref. Proc. nº 90.1403-4  
DESPACHO : J. Conclusos.

MADEIREIRA BANNACH LTDA.  
Advogado : Nelson Roife Borges  
Assunto : Requer exclusão da Suplicante da ação. Proc. nº 89.1758-6  
DESPACHO : J. Conclusos.

FAZENDA NACIONAL  
Procurador: Antonio José de Mattos Neto  
Assunto : Requer a extinção da Execução Fiscal de nº 90.0001574-0  
DESPACHO : J. Conclusos.

FAZENDA NACIONAL  
Procurador: Fernando Facury Scaff  
Assunto : Vem apresentar CONTESTAÇÃO. Ref. Proc. nº 90.1213-9  
DESPACHO : J. Conclusos.

ARMANDO FERNANDES DE AZEVEDO NOGUEIRA  
Assunto : Vem declinar da nomeação de Perito. Ref. Proc. nº 35351-5  
DESPACHO : J. Conclusos.

INCR A  
PROCURADOR: João Luiz Colares Sarmento  
Assunto : Vem requerer a extinção do feito. Ref. Proc. nº 8947-0  
DESPACHO : J. Conclusos.

JOÃO DIAS DA SILVA E OUTROS  
ADVOGADO : LAURIANO PIMTO DOS ANJOS  
Assunto : Vem requerer o direito da assistência.  
DESPACHO : J. Conclusos.

**DESPACHOS EM PROCESSOS:****CLASSE III - EXECUÇÕES FISCAIS**

Nºs 35584-4, 89.2499-0, 89.2542-2, 89.2348-9, .....  
89.2146-0, 89.1829-5 e 89.1851-5  
Exqtes : INCR A (2), CREA (1) e FAZENDA NACIONAL (4), respectivamente

PROCURADORES: Suelly Cardoso Borges, Franklin Rabelo da Silva e Carlos de Senna Mendes  
Excetos : Marcos José Carvalho Silva e outro, Abmael Bento de Souza, Bernardino Ferreira Cruz, Erik Svane Knudsen, A. B. R. Bragança, AGRO PECUÁRIA TAPIUBI S.A. e Augusto Olivio Chaves Rodrigues.

DESPACHO: Diga o Exequente.

Nº 89.0001985-6  
Exqte : Fazenda Nacional  
Proc. : Carlos de Senna Mendes  
Excdo : J. J. F. Pires  
Advogado: Eliézer Pureza Machado  
DESPACHO: Proceda-se à Penhora do Bem oferecido em garantia às fls. 07.

Nº 36878-4  
Exqte : INCR A  
Proc. : Irsef Ivan Araújo Souza  
Excdo : Timoteo Garibaldi Parente  
DESPACHO: Diante da não manifestação do Executado no prazo legal, conforme se vê da Certidão retro, prossiga-se, com a efetivação da penhora, expedindo-se, para tanto, o competente Mandado.

Nº 89.0000238-4  
Exqte : INCR A  
Proc. : Albanisa Campos Pereira  
Excdo : Celestino Mendes de Azevedo  
Advogado: Avelino do Carmo Lima  
DESPACHO: Diante do não cumprimento do despacho de fls. 07, conforme se vê da Certidão retro, penhorem-se outros bens do Executado, tantos quantos bastem e sejam suficientes para garantia da Execução.

Nº 89.0002231-8  
Exqte : I N C R A  
Proc. : Irsef Ivan Araújo Souza  
Excdo : Dendê do Pará S/A - DENFASA  
Advogado: Manoel José Monteiro Siqueira  
DESPACHO: Penitencio-me do despacho de fls. 15 e determino que se expaça Mandado de Penhora e Avaliação do Bem oferecido em garantia, o qual deverá ser encaminhado à Comarca de Santa Izabel do Pará, neste Estado, para cumprimento.

Nº 35527-5  
Exqte : I N C R A  
Proc. : Albanisa Campos Aflalo Pereira  
Excdo : Clavo Soares Carneiro

DESPACHO: Diante da efetiva legitimação da propriedade conforme se vê da informação de fls. 14, penitencio-me do despacho de fls. 15 e determino que se expaça Mandados de Registro, da Penhora e Avaliação, o e encaminhem-se à Comarca de Altamira/PA, para cumprimento.

Nº 90.0003650-3  
Exqte : I N C R A  
Proc. : Genesil de Castro Sousa  
Excdo : José Edson Simões Sobral  
DESPACHO: Cite-se o Executado, expedindo-se Mandado instruindo-o com as cópias necessárias.

Nº 89.0001107-3  
Exqte : Fazenda Nacional  
Proc. : Isaac Ramiro Bentes  
Excdo : Lupercínio Sérgio Lima de Oliveira  
DESPACHO: Cite-se, por Edital, como requerido.

Nº 35275-6  
Exqte : Fazenda Nacional  
Proc. : Isaac Ramiro Bentes  
Excdo : José Maria de Amorim Lopes  
DESPACHO : Proceda-se à Penhora no Bem indicado às fls. 16, pela Exequente. Expeça-se Mandado.

Nº 89.0002067-6  
Exqte : Fazenda Nacional  
Proc. : Carlos de Senna Mendes  
Excdo : S/A AGROPASTORIL GRUPIA  
Advogado: Adalberto Maroja Neto  
DESPACHO: Reduza-se a Termo o depósito de fls. 09, intimando-se a Executada para sua assinatura.

Nº 89.0001977-5  
Exqte : Fazenda Nacional  
Proc. : Carlos de Senna Mendes  
Excdo : Rádio e Televisão Guajará Ltda  
Advogado: Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Neto  
DESPACHO: Proceda-se à Penhora no Bem oferecido em garantia às fls. 07.

Nº 35616-6  
Exqte : IAPAS/BNH  
Proc. : Elizabeth Lopes Figueiredo  
Excdo : AS PREFERIDAS S/A - Mudanças e Transportes  
DESPACHO: Expeça-se Mandado de Citação na pessoa do Sr. Jaime Moura Torres, na qualidade de co-responsável devedor da Empresa Executada.

Nº 89.0000428-0  
Exqte : IAPAS/BNH  
Proc. : Aláudio Costa Ferreira  
Excdo : A. P. MARQUES IMP. EXPORT. IND. E COM. E REPRESENTAÇÕES

DESPACHO: Defiro o requerido pelo Exequente na petição de fls. 11. Proceda-se à penhora em Bens particulares do Sr. ANTONIO CARLOS P. MARQUES, no endereço ora fornecido. Expeça-se Mandado.

Processo: Nº 89.2502-3  
Exqte : I N C R A  
Proc. : Suelly Cardoso Borges  
Excdo : Celso Kaufman  
DESPACHO: Manifeste-se o Exequente sobre a Petição e documentos de fls. 14/23.

**CLASSE: IV****EXECUÇÕES DIVERSAS:**

Processo: Nº 89.1999-6  
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Adv. v : Ruy Martini Santos  
Excdo. : José Maria Oliveira e outros  
DESPACHO: Defiro o requerido pela Exequente na Petição de fls. 24/25, nos termos dos itens 4 e 5.

Processo: Nº 35.426-0  
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Adv. : Maria Amélia Maia Franco e outros  
Excdo. : Tupã Comércio Ind. Ltda e outros  
DESPACHO: Manifeste-se a Exequente sobre as peças de fls. 33/38 dos autos.

Processo: Nº 35.363-9  
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Adv. : Ruy Martini Santos e outros  
Excdo. : Timoteo Lisboa Martins e outros  
DESPACHO: Esclareça a Exequente conclusivamente o motivo pelo qual requereu Concurso de Credores, já que, conforme se vê da informação supra, os Credores se coincidem em ambos os processos.

**CLASSE: VII****AÇÕES CRIMINAIS:**

Processo: Nº 90.0403-9  
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO  
Proc. : Almerindo Trindade  
Réu : Jorge Roberto Favacho  
DESPACHO: Renovem-se as diligências para qualificação e interrogatório do denunciado Jorge Roberto Favacho, cuja audiência designo o dia 13 de novembro de 1990, às 9:00 horas. Notifiquem-se.

Processo: Nº 36060-0  
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO  
Proc. : Almerindo Trindade  
Réu : Luis Alberto O. Peres e outro  
DESPACHO: Cite-se o denunciado Manoel Pantoja Rodrigues, nos termos do art. 361 do CPP, cuja audiência de qualificação e interrogatório designo o dia 19 de outubro de 1990, às 9:00 horas. Ciente o representante do Ministério Público Federal.

Processo: Nº 89.1438-2  
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Proc. : Moacir Guimarães M. Filho  
Réu : Odival Quaresma  
Adv. : Em causa própria  
DESPACHO: 1. Informe o representante do Ministério Público Federal, o endereço das testemunhas que pretende ver inquiridas. 2. Compareça-se a parte final do requerido às fls. 163v.

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 1ª REGIÃO:****APELAÇÃO CRIMINAL - Devolvida:**

Processo: Nº 36.365-8  
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Proc. : Moacir Guimarães M. Filho

Ráu : Rosyrayna Maria de Almeida Rodrigues  
Adv. : Francisco Pompeu Brasil  
DESPACHO: Cumpra-se o venerando acórdão, intimem-se.

CLASSE: IX

CARTAS PRECATÓRIAS - CRIMINAL:

Processo: Nº 90.1532-4  
Repte. : JUSTIÇA PÚBLICA  
Reqdo. : José Ramos da Costa  
DESPACHO: Devolva-se ao Juízo Deprecante, após as formalidades de praxe.

Processo: Nº 90.1731-9  
Repte. : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Reqdo. : Marcos Antonio da Silva.  
DESPACHO: 1. Cumpra-se, 2. Designo o dia 04 de outubro de 1990, às 9:00 horas, para a audiência de inquirição. Ciente o representante do MPF. Oficie-se ao Juízo Deprecante.

SENTENÇAS:

CLASSE: III

EXECUÇÕES FISCAIS:

Processos Nºs. 90.1265-1 e 90.0865-4  
Exptes. : S U N A B e I A P A S  
Procs. : Heloisa Maria C. Fagundes e Aladio Costa Ferreira.  
Exclos. : Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará Ltda e Laércio Matson Muniz Bastos.

SENTENÇA: Vistos, etc. (...). Considerando o Pagamento do principal e custas dos Processos conforme guias de fls. 18, e considerando mais que a exequente concorda com os valores recolhidos, fls. 20, julgo extintos os presentes processos, nos termos do art. 794, I do CPC. Levante-se a penhora se for o caso, e arquivem-se os autos com baixa na distribuição e anotações de lei. P. R. I.

Processos Nºs. 89.0041-1 e 90.1338-0  
Exptes. : I N C R A e FAZENDA NACIONAL

Procs. : Albanisa Pereira e Carlos de Sena Mendes.

Exclos. : Arthur Lobato Frantera e Churrascaria na Brasa Ltda.

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta as presentes execuções, pelo pagamento, na forma do art. 794, I, do Código de Processo Civil, e como requerido às fls. 11 e 05. Custas, ex lege. P. R. I.

Processos: Nºs. 89.2007-2 e 90.1369-0  
Exptes. : FAZENDA NACIONAL (02 processos)  
Proc. : Carlos de Sena Mendes

Exclos. : Líder Supermercado e Magazine Ltda e Panificadora Formosa Ltda.  
SENTENÇA: Vistos, etc. Face ao cancelamento da dívida fls. ..., julgo extinta as presentes execuções, sem ônus para qualquer das partes (artigo 26 da Lei 6.830/80). P. R. I.

CLASSE: II

MANDADO DE SEGURANÇA:

Processo : Nº 90.0397-0  
Impte. : JOSÉ OTÁVIO TEIXEIRA DA FONSECA  
Adv. : Na causa Própria  
Imptdo. : Delegado Reg. do BANCO CENTRAL DO BRASIL.

Proc. : Moacir Guimarães M. Filho  
SENTENÇA: Vistos, etc. (...). Pelo exposto, acolho a preliminar de ilegitimidade passiva ad causam do Banco Central do Brasil e, por via de consequência, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito na forma do disposto no artigo 267, VI, do Código de Processo Civil.

Belém, 21.08.90.  
(a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara. (G.Reg.33.402)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

NOTA Nº 384/90

PROCESSO TRT RP 257/90  
EXEQUENTE: MARLENE RUSCHEL  
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e oito dias de agosto de 1990.

Maria da Conceição Alves Bastos  
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 385/90

PROCESSO TRT RP 258/90  
EXEQUENTE: HUMBERTO ALVES DA CONCEIÇÃO  
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e oito dias de agosto de 1990.

Maria da Conceição Alves Bastos  
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 386/90

PROCESSO TRT RP 259/90  
EXEQUENTE: MARIA ZILMA DE CARVALHO MATOS  
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório, mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e oito dias de agosto de 1990.

Maria da Conceição Alves Bastos  
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 387/90

PROCESSO TRT RP 261/90  
EXEQUENTE: MARIA VALDERES BARBOSA E BARBOSA  
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório, mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e oito dias de agosto de 1990.

Maria da Conceição Alves Bastos  
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 388/90

PROCESSO TRT RP 264/90  
EXEQUENTE: PEDRO SENA MAIA  
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e oito dias de agosto de 1990.

Maria da Conceição Alves Bastos  
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 389/90

PROCESSO TRT RP 265/90  
EXEQUENTE: MARIA BERNARDETE CONCEIÇÃO DA FONSECA  
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e oito dias de agosto de 1990.

Maria da Conceição Alves Bastos  
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 390/90

PROCESSO TRT RP 266/90  
EXEQUENTE: MARIA SEBASTIANA CARVALHO GOUVEIA  
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e oito dias de agosto de 1990.

Maria da Conceição Alves Bastos  
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 391/90

PROCESSO TRT RP 268/90  
EXEQUENTE: VALDIR DE LIMA COSTA  
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e oito dias de agosto de 1990.

Maria da Conceição Alves Bastos  
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 392/90

PROCESSO TRT RP 269/90  
EXEQUENTE: MARIA ROSILDA DE ANDRADE  
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e oito dias de agosto de 1990.

Maria da Conceição Alves Bastos  
Diretora do Serviço Processual

ciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e oito dias de agosto de 1990.

Maria da Conceição Alves Bastos  
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 393/90

PROCESSO TRT RP 270/90  
EXEQUENTE: HUMBERTINA SOUTO PINES  
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e oito dias de agosto de 1990.

Maria da Conceição Alves Bastos  
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 394/90

PROCESSO TRT RP 354/90  
EXEQUENTE: WALMIR OLIVEIRA POMPILIO  
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE PRIMAVERA - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e oito dias de agosto de 1990.

Maria da Conceição Alves Bastos  
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 395/90

PROCESSO TRT RP 355/90  
EXEQUENTE: RAIMUNDA NOGUEIRA DOS SANTOS  
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE OURÉM - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e oito dias de agosto de 1990.

Maria da Conceição Alves Bastos  
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 396/90

PROCESSO TRT RP 356/90  
EXEQUENTE: BENEDITO RAIMUNDO SILVA SOUSA  
EXECUTADO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE (EX-FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA)

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e oito dias de agosto de 1990.

Maria da Conceição Alves Bastos  
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 397/90

PROCESSO TRT RP 357/90  
EXEQUENTE: YARA CÉSAR QUARESMA DE CARVALHO  
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII

A Exma. Sra. Dra. Juíza Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e oito dias de agosto de 1990.

Maria da Conceição Alves Bastos  
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 398/90

PROCESSO TRT RP 358/90  
EXEQUENTE: PAULO COSTA DA SILVA  
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE MARAPANIM - PREFEITURA MUNICIPAL

A Exma. Sra. Dra. Juíza Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e oito dias de agosto de 1990.

Maria da Conceição Alves Bastos  
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 399/90

PROCESSO TRT RP 360/90  
EXEQUENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS SILVA  
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ARARI - PREFEITURA MUNICIPAL

A Exma. Sra. Dra. Juíza Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Maria da Conceição Alves Bastos  
Diretora do Serviço Processual

ma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e oito dias de agosto de 1990.

*Maria da Conceição Alves Bastos*  
MÁRIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS  
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 400/90

PROCESSO TRT RP 361/90  
EXEQUENTE: ANTONIA ALVES DE ANDRÉ  
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO - PREFEITURA MUNICIPAL

A Exma. Sra. Dra. Juíza Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e oito dias de agosto de 1990.

*Maria da Conceição Alves Bastos*  
MÁRIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS  
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 401/90

PROCESSO TRT RP 362/90  
EXEQUENTE: ANTONIO MARIA MARQUES  
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO - PREFEITURA MUNICIPAL

A Exma. Sra. Dra. Juíza Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e oito dias de agosto de 1990.

*Maria da Conceição Alves Bastos*  
MÁRIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS  
Diretora do Serviço Processual

(G.Reg.33.362)

NOTA Nº 402/90

PROCESSO TRT RP 363/90  
EXEQUENTE: SEVERINA OLIVEIRA DE OLIVEIRA  
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BONITO - PREFEITURA MUNICIPAL

A Exma. Sra. Dra. Juíza Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 30 dias de agosto de 1990.

*Maria da Conceição Alves Bastos*  
MÁRIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS  
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 403/90

PROCESSO TRT RP 364/90  
EXEQUENTE: RAIMUNDO VICENTE DA COSTA  
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO - PREFEITURA MUNICIPAL

A Exma. Sra. Dra. Juíza Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 30 dias de agosto de 1990.

*Maria da Conceição Alves Bastos*  
MÁRIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS  
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 404/90

PROCESSO TRT RP 365/90  
EXEQUENTE: VITÓRIA GOMES DE SOUZA  
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO - PREFEITURA MUNICIPAL

A Exma. Sra. Dra. Juíza Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 30 dias de agosto de 1990.

*Maria da Conceição Alves Bastos*  
MÁRIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS  
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 405/90

PROCESSO TRT RP 366/90  
EXEQUENTE: JOÃO SANPAIO DA COSTA  
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

A Exma. Sra. Dra. Juíza Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 30 dias de agosto de 1990.

*Maria da Conceição Alves Bastos*  
MÁRIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS  
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 406/90

PROCESSO TRT RP 367/90  
EXEQUENTE: ONILDA DE MELO VILHIA  
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO - PREFEITURA MUNICIPAL

A Exma. Sra. Dra. Juíza Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 30 dias de agosto de 1990.

*Maria da Conceição Alves Bastos*  
MÁRIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS  
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 407/90

PROCESSO TRT RP 368/90  
EXEQUENTE: JOSÉ MARIA CASTELO DOS REIS  
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE PRIMAVERA - PREFEITURA MUNICIPAL

A Exma. Sra. Dra. Juíza Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 30 dias de agosto de 1990.

*Maria da Conceição Alves Bastos*  
MÁRIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS  
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 408/90

PROCESSO TRT RP 369/90  
EXEQUENTE: MARIA DAS GRAÇAS SILVA GOMES  
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO - PREFEITURA MUNICIPAL

A Exma. Sra. Dra. Juíza Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 30 dias de agosto de 1990.

*Maria da Conceição Alves Bastos*  
MÁRIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS  
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 409/90

PROCESSO TRT RP 370/90  
EXEQUENTE: MANOEL RIBEIRO  
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PREFEITURA MUNICIPAL

A Exma. Sra. Dra. Juíza Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 30 dias de agosto de 1990.

*Maria da Conceição Alves Bastos*  
MÁRIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS  
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 410/90

PROCESSO TRT RP 371/90  
EXEQUENTE: EXPEDITO GOMES DA SILVA  
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO - PREFEITURA MUNICIPAL

A Exma. Sra. Dra. Juíza Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 30 dias de agosto de 1990.

*Maria da Conceição Alves Bastos*  
MÁRIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS  
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 411/90

PROCESSO TRT RP 372/90  
EXEQUENTE: JOELSON DO SOCORRO LIMA DA COSTA  
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BRAGANÇA - PREFEITURA MUNICIPAL

A Exma. Sra. Dra. Juíza Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 30 dias de agosto de 1990.

*Maria da Conceição Alves Bastos*  
MÁRIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS  
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 412/90

PROCESSO TRT RP 373/90  
EXEQUENTE: JOÃO ALVES DE OLIVEIRA  
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE PRIMAVERA - PREFEITURA MUNICIPAL

A Exma. Sra. Dra. Juíza Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 30 dias de agosto de 1990.

*Maria da Conceição Alves Bastos*  
MÁRIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS  
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 413/90

PROCESSO TRT RP 374/90  
EXEQUENTE: SINÃO HERNAN BENDAYAN  
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - PREFEITURA MUNICIPAL

A Exma. Sra. Dra. Juíza Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 30 dias de agosto de 1990.

*Maria da Conceição Alves Bastos*  
MÁRIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS  
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 414/90

PROCESSO TRT RP 375/90  
EXEQUENTE: TALITA CORREIA DA SILVA  
EXECUTADO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE (EX-FSESP)

A Exma. Sra. Dra. Juíza Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 30 dias de agosto de 1990.

*Maria da Conceição Alves Bastos*  
MÁRIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS  
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 415/90

PROCESSO TRT RP 376/90  
EXEQUENTE: DILMA GALVÃO MARTINS  
EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

A Exma. Sra. Dra. Juíza Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 30 dias de agosto de 1990.

*Maria da Conceição Alves Bastos*  
MÁRIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS  
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 416/90

PROCESSO TRT RP 377/90  
EXEQUENTE: ANTONIO ADERBAL NOURA DE SOUSA  
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO - PREFEITURA MUNICIPAL

A Exma. Sra. Dra. Juíza Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 30 dias de agosto de 1990.

*Maria da Conceição Alves Bastos*  
MÁRIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS  
Diretora do Serviço Processual

(G.Reg.33.388)

PROCESSO TRT RO 2.175/88

RECORRENTE: DISTRIBUIDORA BARTINA LTDA.

Advogado: Dr. Juaraz Rebelo Soriano de Mello

RECORRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CALÇADOS, OFICIAIS ALFAFATES, COSTUREIRAS E TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES DE ROUPAS DE BELÉM

Advogado: Dr. Elizeir Francisco de Silva Cabral

DESPACHO

I - A Revista de fls.253/288 preenche os pressupostos objetivos de admissibilidade e está fundamentada no art.880, alíneas "a" e "c", da CLT.

II - Inurgando-se contra o v. acórdão de fls. 247/251, o recorrente aponta as seguintes questões: a) substituição processual à luz do disposto no art.8º, III, da C.F.; b) vigência dos parágrafos 2º dos artigos 3º das leis 8.708/78 e 7.238/84; c) alcance do inciso XXI do art.5º da C.F.; d) de existência ou não de direito adquirido à URP de fevereiro/88; e) de inconstitucionalidade do Decreto-Lei nº 2.335/87 e f) de possibilidade de deferimento de honorários advocatícios quando o autor é um sindicato, na condição de substituto processual - inaplicabilidade da Lei 5.584/78 - incidência do Enunciado nº 218 do TST.

III - No tocante à questão de substituição processual, entende que os atos transcritos no arrastado evidenciam o conflito de decisões, razão pela qual admito a interposição do apelo, no efeito devolutivo, deixando de apreciar as demais alegações em decorrência do disposto no Enunciado nº 285 do TST. Intima-se.

Belém, 28 de agosto de 1990

*Antônio Mouton de Brito*  
Antônio Mouton de Brito  
Juiz Vice-Presidente no exercício  
da Presidência.

PROCESSO TRT RO 2.518/88

RECORRENTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Advogado: Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior

RECORRIDO: JAILTON EBENEZER RAMOS WANDERLEY

Advogado: Dr. Antônio dos Reis Pereira

DESPACHO

I - Revista em ordem e fundamentada no art.880, alíneas "a" e "c", da CLT.

II - Disputa-se, nos autos, o pleito de reposição salarial e diferenças consequentes, decorrentes da aplicação de URP de fevereiro/88, prevista no Decreto-Lei nº 2335/87. Com amparo nos princípios do direito adquirido, o E.Tribunal considerou inconstitucional o art.5º de Lei 7.730/88 e deferiu o pleito em questão.

III - Trata-se de matéria interpretativa. Porém, para configurar o conflito de decisões, a recorrente transcreve um acórdão de fls.105, o qual, contudo, entende que não satisfaz aos requisitos do Enunciado nº 285 do TST, dada a divergência de questão nele discutida (inconstitucionalidade do Dec. Lei 2425/88).

IV - Pelo exposto, denega a interposição do apelo. Intimamos.

Belém, 28 de agosto de 1990

*Raimundo*  
Raimundo Nóbrega de Brito  
Juiz Vice-Presidente no exercício da Presidência.

(G. Reg. 33.404)

**PAR FRIO DA AMAZÔNIA S/A - C.G.C.(M.F.) nº 04.723.854/0001-57**  
Ata em forma de sumário, das reuniões das assembleias gerais ordinárias e extraordinárias da PAR FRIO DA AMAZÔNIA S/A, realizadas em 31.07.90; 1. Local, data e horas da reunião: - Sede social, à Tr. Quintino Bocayuva, no. 435, nesta cidade, às 10:00 horas, de 31.07.90; 2. Convocação: - Feita direta e pessoalmente a todos os acionistas com a antecedência legal e entrega das demonstrações financeiras e mais documentos a serem apreciados pelas assembleias, inclusive com uma publicação na Imprensa Oficial do Estado; 3. Quorum de instalação: - Pela assinatura no livro de "Presença de Acionistas", verificou-se o comparecimento unânime dos acionistas, satisfazendo o art. 124, § 4º, do Lei 4.004/76; 4. Mesa dirigente: - De acordo com o estatuto social, assumiu a Presidência o Sr. JOHANN MAIA DA SILVA, Presidente do Conselho de Administração, o qual convidou o acionista JOSÉ DE SOUZA RABELO para secretariar os trabalhos; 5. Ordens do dia: - 5.1. Para a A.G.O. 5.1.1 - examinar, discutir e votar as contas da administração até o encerramento do exercício, com todas as suas demonstrações financeiras; 5.1.2 - apreciar e decidir sobre a nova expressão monetária do capital social subscrito; 5.1.3 - apreciar e decidir sobre a nova expressão monetária do lucro líquido do exercício; 5.2. Para a A.G.E. 5.2.1 - Aumento do capital social autorizado; 5.2.2 - Autorização para a abertura e instalação de filial; 5.2.3 - Reforma do estatuto social; 5.2.4 - O que ocorrer; 6. Deliberações tomadas: - Todas as deliberações e aprovações foram tomadas por unanimidade e foram as seguintes: 6.1. Pela A.G.O.: 6.1.1 - diante da recente mudança do padrão monetário nacional, todas as expressões monetárias referidas ao capital social, seja o autorizado, o subscrito ou o integralizado, no estatuto ou fora dele, passam a ser consideradas automaticamente em moeda nacional, isto é, em Cruzeiro; 6.1.2 - que diante de pequenas divergências observadas entre os valores mencionados na ata sumariada das assembleias gerais de 30.04.89, e os constantes do balanço e demais demonstrações financeiras da Companhia, foram aprovados integralmente os valores contábeis, ficando confirmado o capital social subscrito, atualmente de Cr\$ 509.941,35 ao lado de um capital a realizar de Cr\$ 9.243,69, ambos já autorizados pelo atual padrão monetário; 6.1.3 - Para a completa integralização do capital social subscrito, calculada em Cr\$ 1.035.508,51, pelo que o dito capital fica elevado do saldo contabilizado em "Lucros Acumulados"; 6.1.4 - Após essas anteriores deliberações, na apreciação das contas e atos gestivos do exercício foram os mesmos aprovados sem qualquer reserva, inclusive o balanço e demais demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31.12.89; 6.1.5 - Foi aprovada a nova expressão monetária do capital social subscrito, calculada em Cr\$ 1.035.508,51, pelo que o dito capital fica elevado do saldo encerrado em "Reserva de Capital", onde fica apenas uma pequena saldo fracionário de Cr\$ 0,86, que não permite distribuição cômoda; 6.1.6 - para atender à "Reserva Legal" foi autorizado o aproveitamento da quantia de Cr\$ 159.031,31 a ser destacada do saldo da conta de "Lucros Acumulados"; 6.1.7 - para pagamento dos dividendos aos acionistas, respeitadas as disposições da lei, o saldo remanescente da conta de "Lucros Acumulados" passa à disposição da A.G.E. para qualquer outra eventual aplicação. Em seguida, passou-se à A.G.E. e nesta, 6.2. foram tomadas as seguintes outras deliberações, também por unanimidade: 6.2.1 - Elevação do capital autorizado, de Cr\$ 550.000,00 para Cr\$ 12.000.000,00 todo este dividindo em 12.000.000 ações ordinárias e nominativas, todas do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada; 6.2.2 - Alterar o estatuto social para adaptá-lo ao novo capital nominal de Cr\$ 1,00 cada; 6.2.3 - Aprovar a abertura, instalação e funcionamento imediato funcionamento, nesta praça à margem da rodovia BR/316 - Km "0", de uma filial da Companhia para a qual será destacado o capital de Cr\$ 200.000,00 que evidentemente sairá do capital subscrito e integralizado; 6.3 - Em seguida a essas deliberações foram suspensos os trabalhos da A.G.E. e reuniram-se o Conselho de Administração da Companhia, com todos os seus membros presentes, cuja ata foi sumariada no livro próprio do referido Conselho, que aprovou a emissão de 2.216.551 ações ordinárias e nominativas, no valor nominal total de Cr\$ 2.216.551,00 para a efetivação de um novo aumento do capital social subscrito, imediatamente e totalmente integralizado mediante a apropriação do aludido valor que é utilizado do saldo remanescente de "Lucros Acumulados", cuja conta fica reduzida a um inexpressivo saldo fracionário; essas novas ações, por serem integralizadas com o aproveitamento das lucras acumuladas, serão distribuídas aos acionistas de acordo com a bonificação e proporcionalmente à participação de cada um no montante do capital social; 6.4 - Após essas deliberações do Conselho de Administração foram reiniciados os trabalhos da assembleia geral extraordinária, que com base nas suas deliberações anteriores e nas da ordinária, assim como nas do Conselho de Administração, aprovou, ainda por unanimidade, a seguinte nova redação para o art. 5º do estatuto social, que passa a vigorar com o novo texto a seguir reproduzido: "Art. 5º - O capital social, que passa a vigorar com o novo texto, é de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros), dividido em 12.000.000 (doze milhões) de ações ordinárias e nominativas, todas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma. É único - O capital social subscrito e totalmente integralizado é de Cr\$ 9.830.000,00 (nove milhões e oitocentos e trinta mil cruzeiros). 7. Encerramento: - Nada mais tendo sido tratado, houve-se a presente ata em forma de sumário, a qual depois de lida e aprovada foi por todos assinada, inclusive pelos membros do Conselho de Administração e Mesa dirigente dos trabalhos, para os fins de direito. Belém (Pa), 31 de julho de 1990, aa) JOHANN MAIA DA SILVA, JOSÉ DE SOUZA RABELO, AMÉRICO DE OLIVEIRA RICCI e EDUARDO ARAÚJO DE OLIVEIRA. Confirmamos a existência desta ata, reproduzida fielmente da transcrição constante do livro competente da Companhia, Belém, 31 de julho de 1990, Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - Certificado o arquivamento deste documento sob o no. 001099 em 03/Set/90. Sec. Geral - ALFREDO COELHO.

(Ext. nº 23750, Reg. nº 42326, Dia 10/09/90)

**SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES E VIAJANTES DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ**  
ELEIÇÃO E POSSE DE ASSOCIADOS COMUNICADO

No uso das atribuições que nos são conferidas por Lei e em cumprimento aos dispostos nos novos estatutos sociais, comunicamos a realização de eleições neste Sindicato, nos dias 23 e 24 de agosto de 1990, ocasião em que foram eleitos vários associados para preenchimento dos cargos vagos nos órgãos desta Entidade, os quais a partir de então, passaram a ter as composições seguintes:

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - NOVOS MEMBROS**

Alex Romero Carvalho da Costa, Antônio dos Santos Marques, Sebastião Amaral da Silva Júnior, Ademilton Silva Tavares, Laércio Soares Pimenta, Pedro Raloi Correa.

**DIRETORIA - NOVOS MEMBROS**

EFETIVOS: Lourival Souza da Silva, Edson José Gomes Melo, Edilson Santiago dos Reis, Erício Ferreira Belo, Juvêncio Miranda Pompeu, SUPLENTE: Laércio Soares Pimenta, Alex Romero Carvalho da Costa, ALEX SUPLENTE: Sebastião Amaral da Silva Júnior, Vitor de Oliveira, Pedro Raloi Correa, João Paulo Feralta Bezerra da Silva, Edmar Souza Ariz.

**CONSELHO DE REPRESENTANTES SINDICAIS**

EFETIVOS: Claudimir Pereira Mota, Pedro Benedito Monteiro Lopes, Antônio dos Santos Marques, Benedito Fernandes da Cruz, Manoel Batista da Silva, Raimundo Nopato Pereira da Luz, Nestor do Espírito Santo Pinheiro, Francisco Wanderley Coelho, João Ferreira Damasceno, SUPLENTE: José Raimundo Souza Salgado, Nivaldo Ferreira Cardoso, Dário Leal Monteiro, José Ribamar Rosa Pereira, Ezequiel Pereira da Costa, Antônio Marinho Brito, José Raimundo Brito, Juvencio Campos Louzeiro, João de Deus Pereira Barros.

Comunicamos outrossim, que os companheiros recém-eleitos foram empossados dia 29.08.90, para um período de mandato com início nessa mesma data e com término no dia 31 (trinta e um) do mês de outubro de 1994, e que os referidos trabalhadores encontram-se amparados pelos dispostos no inciso VIII do art. 8º, da Constituição Federal. Belém - Pa, 04 de set. de 1990, a) ALTINO DE SANTANA ALVES FILHO - Presidente.

(Ext. nº 23751, Reg. nº 42327, Dia 10/09/90)

**SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES E VIAJANTES DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ**  
ASSEMBLÉIAS GERAIS - ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS CONVOCADO

Na forma das disposições estatutárias, convocamos todos os senhores associados deste Sindicato e os trabalhadores da área de vendas interessados, em pleno gozo de seus direitos legais, para participarem das "Assembleias Gerais" que serão realizadas no dia 13 (treze) de setembro de 1990, na sede desta Entidade, sito à Tr. Tlidentes, 630 (no auditório da FETPA), nesta Capital, para discutirem e deliberarem sobre as ordens do dia a seguir: a) ORDINARIAMENTE: - às 16:30 horas, em primeira convocação, se atingido o quorum legal (foi às 17:00 horas com qualquer número, para tratarmos do seguinte: I - Discussão e deliberação sobre o balanço e prestação de contas da Diretoria do Sindicato, do ano de 1989, com o parecer do Conselho Fiscal; II - Apreciação e deliberação sobre o Projeto Orçamentário do corrente ano e a do exercício de 1991, com o parecer do Conselho Fiscal; III - Leitura, apreciação da Ata da sessão; b) EXTRAORDINARIAMENTE: com exclusividade para todos os trabalhadores do setor de vendas interessados, empregados da "Indústria de Bebidas Antártica da Amazônia S/A", às 19:00 horas, em primeira convocação se atingido o quorum legal (foi às 19:30 horas, com qualquer número, para tratarmos das seguintes assuntos: I - Proposta de norma coletiva de trabalho, a ser remetida à "Indústria de Bebidas Antártica da Amazônia S/A"; II - Contribuição Conferenciada, prevista no inciso IV do art. 8º, da Constituição Federal, e respectivo rateio; III - Oportunidade de exercer o direito de greve e interesses a defender por esse meio; IV - Autorização para a Diretoria do Sindicato Instaurar Dissídio Coletivo de natureza jurídica (foi econômica, caso seu mandato de injunção, caso frustrado ou recusada a negociação coletiva, a mediação ou arbitragem, inclusive poderes para celebrar acordos nos autos dos respectivos processos; V - Autorizar a instauração de Assembleias Gerais permanentes até o final do processo. Belém - Pa, 06 de setembro de 1990, a) ALTINO DE SANTANA ALVES FILHO - Presidente.

(Ext. nº 23752, Reg. nº 42328, Dia 10/09/90)

**JUSTIÇA DO TRABALHO**

**4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
(Prazo de cinco dias)

A Doutora DEBETE DE ALMEIDA ALVES, Juíza do Trabalho, no exercício da Presidência da QUARTA Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quando o presente EDITAL vier ou dela tomarem conhecimento de que fica NOTIFICADO o senhor JOSÉ CARLOS CRUZ DA MOTA, reclamante nos autos do processo nº-44-JCJ- 383/90, ora encontrando-se em lugar incerto e desconhecido por este Juízo, para tomar ciência da SENTENÇA proferida em audiência do 30 JUL-90, às 13:40 horas, cujo inteiro teor é o seguinte:

"PELO EXPOSTO E O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTE, RESOLVE A MM. QUARTA JCC DE BELÉM, À UNANIMIDADE, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A PRESENTE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR JOSÉ CARLOS CRUZ DA MOTA CONTRA F. NOBRE & NOBRE LTDA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL E FÁTICO. Custas pelo reclamante no valor de Cr\$-442,45 das quais fica isento por autorização legal."

Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos VINTE e OITO dias do mês de AGOSTO do ano de mil novecentos e NOVENTA e QUINTE (Maria da Graça Ramo Maciel) Técnica Judiciária, datilógrafa, E eu, (Raimundo Nóbrega Mota de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

DEBETE DE ALMEIDA ALVES  
JUÍZA PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

(G. Reg. 33.365)

**RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL**

**RESENHA DO CARTÓRIO "SARMENTO", 1ª OFÍCIO CÍVEL, PRIVATIVO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS DESTA COMARCA DE BELÉM.**  
Escrivã: TERESINHA DE LOURDES S. DE OLIVEIRA.

**14ª Vara Cível. MANDADO DE SEGURANÇA.** Impetrante: SINDICATO DOS TAXISTAS DO ESTADO DO PARÁ - STEPA. Impetrado: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DE TRAN. Despacho: "À conta." (30.08.90) Advogado: 7 Dr. Antônio Miléo Gomes.

**14ª Vara Cível. MANDADO DE SEGURANÇA.** Impetrante: JCSÉ BENEDITO SÁ. Impetrado: DELEGADO TITULAR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA. Despacho: "Colha-se a manifestação do Ministério Público." (30.08.90) Advogada: Dra. Mariete Brabo Rodri-//gues.

**14ª Vara Cível. MANDADO DE SEGURANÇA.** Impetrante: SINDICATO DOS SERVIDORES DA SESPA - SINDSESP. Impetrado: ESTADO DO PARÁ. Sentença (parte final) / "... Considerando, entretanto, que o mandamus foi impetrado contra o Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, dou-me por incompetente para apreciar o pedido de fls. 2/3, devendo o impetrante, querendo, dirigir-se à Instância Superior (art. 68, IX, "f", da Lei nº 5.008/81), pelo que indefiro a petição inicial e julgo extinto o processo, condenando-o ao pagamento das custas e despesas processuais. Arquivem-se. P.R.I." (29.08.90) Advogado: Dr. Jorge Lopes Farias.

**14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL.** Credora: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM. Devedor: MANOEL DA SILVA IUBO. Despacho: "Acolho o pedido de fls. 05 da exequente e suspendo o feito pelo prazo requerido. Int." (29.08.90) Proc. Fiscal: Dra. Maria Célia / da Silva Duarte.

**14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL.** Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM. Devedor: COLON. DE PESSOA DRES Z-10. Despacho: "Acolho o pedido de fls. 05 da exequente e suspendo o feito pelo prazo requerido. Int." (29.08.90) Proc. Fiscal: Dra. Maria / Célia da Silva Duarte.

**14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL.** Credora: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO. Devedora: SANTOS BESSA & CIA. Despacho: "Acolho o pedido de fls. 07 e suspendo o curso da execução nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80. Int." (29.08.90) Proc. Fiscal: Dr. Geraldo de Moraes Corrêa Lima.

**14ª Vara Cível. AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Agravante: MUNICÍPIO DE BELÉM. Agravado: AVELINO PANTOJA. // Despacho: "O presente agravo de Instrumento é decorrente de despacho da Il. Juíza titular a quem incumbe examinar e receber, pelo que determino // que se aguarde o seu retorno, Int. (29.08.90) // Proc. no Município: Dr. Paulo Augusto de Azevedo Meira.

**14ª Vara Cível. AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Agravante: MUNICÍPIO DE BELÉM. Agravado: JCSÉ RIBAMAR RODRIGUES BERTHA. Despacho: "O presente Agravo de Instrumento é decorrente de despacho da Il. Juíza titular, a quem incumbe examinar e receber, pelo // que determino que se aguarde o seu retorno. Int. (29.08.90) Proc. do Município: Dr. Paulo Augusto de Azevedo Meira.

**14ª Vara Cível. AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Agravante: MUNICÍPIO DE BELÉM. Agravada: SÔNIA NUNES. Despacho: "O presente Agravo de Instrumento é decorrente de despacho da Il. Juíza titular, a quem incumbe examinar e receber, pelo que determino que se aguarde o seu retorno. Int." (29.08.90) Proc. do Município: Dr. Paulo Augusto de Azevedo Meira.

**14ª Vara Cível. EXECUÇÃO.** Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedores: ANASTÁCIA AGROINDUSTRIAL LTDA. - ME e Outros. Despacho: "Manifeste-se o exequente. Int." (29.08.90) Advogada: Dra. Maria de Fátima Pinheiro de Oliveira.

**14ª Vara Cível. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA.** Credora: BANPARÁ S/A - CREDITO IMOBILIÁRIO. Devedores: JOÃO WALTER SANTOS SOUZA e s/mulher. Despacho: // "Citem-se mediante edital pelo prazo de dez (10) dias." (29.08.90) Advogada: Dra. Maria Antonete / Machado Tárrio.

**14ª Vara Cível. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA.** Credora: BANPARÁ S/A - CREDITO IMOBILIÁRIO. Devedor: 7 JOÃO JESUS DA SILVA. Despacho: "Diga o exequente. Int." (29.08.90) Advogada: Dra. Helena Rocha Loba to.

**14ª Vara Cível. AÇÃO DE NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA.** Nunciante: MUNICÍPIO DE BELÉM. Nunciada: KATIA DO SOCORRO SANTIAGO CARDOSO. Despacho (parte final): "... A documentação administrativa acostada à inicial é suficiente para escudar o deferimento liminar do embargo requerido, independentemente de // justificativa prévia (art. 937 do Código de Processo Civil), ficando suspensa a obra até decisão final. Expeça-se mandado, devendo o Sr. Oficial de Justiça encarregado de seu cumprimento levar auto circunstanciado, descrevendo o estado em que se encontra a obra, intimando, ato contínuo, o construtor e os operários a que não continuem, sob pena de desobediência, fixando-se, desde já, a quantia de Cr\$-1.000,00 (hum mil cruzeiros), por dia em caso de inobservância da ordem. Cite-se o requerido para contestar a ação em cinco (05) dias, anotando-se no mandado que não contestado o pedido presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Int." (29.08.90) Proc: do Município: Dr. Raimundo Albuquerque.

**14ª Vara Cível. AÇÃO DE NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA.** Nunciante: MUNICÍPIO DE BELÉM. Nunciada: SOMENSEI COMERCIAL LTDA. Despacho (parte final): "... A documentação administrativa acostada a inicial é suficiente para escudar o deferimento da liminar do embargo requerido, (independentemente de justificativa prévia (art. 937 do Código de Processo Civil), ficando suspensa a obra até decisão final. Expeça-se mandado, devendo o Sr. Oficial de Justiça encarregado de seu cumprimento lavrar auto circunstanciado, descrevendo o estado em que se encontra a obra, intimando, ato contínuo, o construtor e / os operários a que não continuem, sob pena de desobediência, fixando-se desde já, a quantia de // Cr\$-1.000,00 (hum mil cruzeiros), por dia em caso de inobservância da ordem. Cite-se o requerido para contestar a ação em cinco (5) dias, anotando-se no mandado que não contestado o pedido presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Int." (29.08.90) Proc. do Município: Dr. Raimundo Albuquerque.

**14ª Vara Cível. AÇÃO DE NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA.** Nunciante: MUNICÍPIO DE BELÉM. Nunciada: SOMENSEI COMERCIAL LTDA. Despacho (parte final): "... A documentação administrativa acostada a inicial é suficiente para escudar o deferimento da liminar do embargo requerido, (independentemente de justificativa prévia (art. 937 do Código de Processo Civil), ficando suspensa a obra até decisão final. Expeça-se mandado, devendo o Sr. Oficial de Justiça encarregado de seu cumprimento lavrar auto circunstanciado, descrevendo o estado em que se encontra a obra, intimando, ato contínuo, o construtor e / os operários a que não continuem, sob pena de desobediência, fixando-se desde já, a quantia de // Cr\$-1.000,00 (hum mil cruzeiros), por dia em caso de inobservância da ordem. Cite-se o requerido para contestar a ação em cinco (5) dias, anotando-se no mandado que não contestado o pedido presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Int." (29.08.90) Proc. do Município: Dr. Raimundo Albuquerque.

**14ª Vara Cível. CARTA PRECATÓRIA.** Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAPANEMA-PA. Objeto: Citação da FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ. Despacho: "Contados, remetam-se os autos ao digno // Juízo deprecante com as necessárias cate, digo, // Cautelas legais. Int." (29.08.90) Advogado: Dr. / Valdeci Laurentino da Silva.

**14ª Vara Cível. CARTA PRECATÓRIA.** Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAPANEMA-PA. Objeto: Citação da FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ. Despacho: "Contados, remetam-se os autos ao digno // Juízo deprecante com as necessárias cate, digo, // Cautelas legais. Int." (29.08.90) Advogado: Dr. / Valdeci Laurentino da Silva.

**14ª Vara Cível. AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE LAUDO PERICIAL, CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS.** Autora: EMPRESA DE TRANSPORTES ALCIDIO / GACELA LTDA. Réu: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN-PA. Despacho: "Diga a Autora. Int." (29.08.90) Advogados: Drs. Carlos Nascimento Peixoto, Paulo Roberto Antunes.

**14ª Vara Cível. AÇÃO ORDINÁRIA DE ENQUADRAMENTO / INC PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS.** Autor: MAURÍCIO GUEDES CARDOSO. Réu: ESTADO DO PARÁ. Despacho: "Cite-se o Estado do Pará, na pessoa de seu representante." (29.08.90) Advogado: Dr. Antônio Pereira.

**14ª Vara Cível. AÇÃO ORDINÁRIA DE ENQUADRAMENTO / INC PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS.** Autor: MAURÍCIO GUEDES CARDOSO. Réu: ESTADO DO PARÁ. Despacho: "Cite-se o Estado do Pará, na pessoa de seu representante." (29.08.90) Advogado: Dr. Antônio Pereira.

Belém, 30 de agosto de 1990

TERESINHA DE LOURDES S. DE OLIVEIRA,  
Escrivã

15º OFÍCIO

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS  
ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO  
JUÍZ: DR. RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, EM EXERCÍCIO.  
DA 15ª VARA...

RESENHA DO DIA 30.08.1990  
CARTÃO ANA CASTELO

Proc. nº 138/90-SISCOM-301900725492 de MANDADO DE SEGURANÇA.  
Impetrante: FUAD EL SOUKI FILHO. (Adv. em causa própria).  
Impetrado: DIRETORA DO CENTRO EDUCACIONAL "12 DE OUTUBRO". (Adv. ).  
Despacho: 1- Indefero a liminar. 2- Notifique-se o coator a fim de que no prazo de dez (10) dias, apresente as informações que achar necessários. INT. Belém, 28.08.90. Dr. Rômulo Nunes.

Proc. nº 66/89-SISCOM-301890465547 de MANDADO DE SEGURANÇA  
Impetrante: SIDNEY DA SILVA RIBEIRO, ASSISISTIDO POR SUA GENITORA. (Adv.ª Jandira de Carvalho).  
Impetrado: COLÉGIO RUI BARBOSA. (Adv. Marco Antonio de Alcântara).  
Final de Sentença: Isto posto: E considerando o que mais constam dos autos, julgo procedente o pedido de fls. para conceder a segurança pleiteada em favor do impetrante SIDNEY DA SILVA RIBEIRO, procedente de a necessária comunicação. Condene o impetrado nas custas e despesas processuais. Deixo de arbitrar os honorários advocatícios por entender que continuam em vigor a sumula 512. P.R.I. Belém, 28.08.90. Dr. Rômulo Nunes.

Proc. nº 139/90-SISCOM-301900725898 de DESPEJO  
Requerente: PTERFA. (Adv.ª Rosália Almeida).  
Requerida: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU/PA. (Adv. )  
Despacho: Cite-se. Belém, 28.08.90. Dr. Rômulo Nunes.

Proc. nº 141/90-SISCOM-301900726334 de CARTA PRECATÓRIA  
Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA/DF.  
Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA 15ª VARA DA COMARCA DE BELÉM/PA.  
Despacho: Cumpra-se. Belém, 28.08.90. Dr. Rômulo Nunes.

Proc. nº 140/90-SISCOM-301880355427 de EXECUTIVA HIPOTECÁRIA.  
Requerente: BANPARÁ S/A-CRÉDITO IMOBILIÁRIO. (Adv.ª An-tonete Machado).  
Requeridos: JOSÉ MARIA DE SOUZA E S/ESPOSA. (Adv. ).  
Despacho: Citem-se, como requerido. Belém, 28.08.90. Dr. Rômulo Nunes.

Proc. nº 95/89-SISCOM-301890504188 de ORDINÁRIA  
Requerente: M O MACRDO ENGENHARIA LTDA. (Adv. Luiz Paulo Galvão).  
Requerido: ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. (Adv. Gilberto Guimarães).  
Despacho: Recebo a apelação nos efeitos legais. Vota ao apelado. INT. Belém, 28.08.90. Dr. Rômulo Nunes.

Proc. nº 15/90-SISCOM-301900620651 de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
Requerente: ESTADO DO PARÁ. (Adv. João de Miranda L. Filho).  
Requerido: NILZA DE SOUZA TAVEIRA. (Adv. Cadmo Bastos Melo Jr.).  
Despacho: Colha-se a manifestação do Ministério Público. Belém, 27.08.90. Dr. Rômulo Nunes.

Proc. nº 100/90-SISCOM-301900688724 de CAUTELAR INCIDENTAL DE VISTORIA JUDICIAL  
Requerente: ESPÓLIO DE BERNARDO PINTO TAVEIRA. (Adv. Cadmo Bastos Melo Jr).  
Requerido: ESTADO DO PARÁ. (Adv. )  
Despacho: Renove-se a diligência de fls 13 para o dia 20.09.90, às 10 horas. Arbitro em 12 (doze) valores de referência regional a verba honorária do perito, sujeita complementação. Cite-se o Estado na forma da lei. Belém, 27.08.90. Dr. Rômulo Nunes.

Proc. nº 66/90-SISCOM-301900648918 de MANDADO DE SEGURANÇA  
Impetrante: JOÃO VIANA SIQUEIRA. (Adv. José Arnaldo Gama).  
Impetrado: COLÉGIO NOSSA SENHORA DE Fátima NAZARÉ. (Adv. Final de Sentença: Isto posto. E considerando o que mais constam dos autos, julgo improcedente o pedido de fls. 2/4, para o fim de não conceder a segurança pleiteada, condenando o impetrante nas custas e despesas processuais. P.R.I. Belém, 27.08.90. Dr. Rômulo Nunes.

Proc. nº 27/89-SISCOM-301880368107 de EXECUÇÃO  
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv.ª Sílvia de Mattos).  
Executada: MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS FARO. (Adv. )  
Despacho: Diga o exequente. Belém, 23.08.90. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Belém, 30 de Agosto de 1990

Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho  
Escritora  
C/da. do Ex.º Juiz

BELÉM, 30 DE AGOSTO DE 1990.  
CARÓRIO DO 16º OFÍCIO. DRA. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA. JUIZA DE DIREITO DA 16ª VARA DA COMARCA DA CAPITAL.

PROC. nº 211/90-DESPEJO. Reqte. IRMANDADE LEGIÃO DE NOSSA SENHORA RAINHA DOS CORAÇÕES (Adv. Terezinha de Jesus B. Pinheiro). Reqdo (JOSE EDUARDO DIAS COSTA. (Adv. Ezio Dias Costa). Desp. Subam os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça. Belém, 27 de agosto de 1990. Dra. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA.

PROC. nº 736/90-MANDADO DE SEGURANÇA. Impetrante. PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA e outros (Adv. Gezar Augusto dos Santos Motta). Impetrado. RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA. Desp. Pelos motivos expostos as fls. 43/44 e vs, suscito o conflito de competência. Subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça. Belém, 27 de agosto de 1990. Dra. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA.

PROC. nº 1145/89-DIVÓRCIO LITIGIOSO. Reqte. MARIA MADALENA RIBEIRO DE ALMEIDA (Adv. JAMIL MORENO SALES). Reqdo. ANTONIO LISBOA DE ALMEIDA. Desp. Em provas. Belém, 27 de agosto de 1990. Dra. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA.

SERGIO JOSE COSTA GOUTINHO, Escrivão substituto, subscrevi.

RESENHA DO DIA 30 DE AGOSTO DE 1990  
CARTÓRIO DO 18º OFÍCIO CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA.  
Juíza Titular: Dra. ALBANIRA LOBATO BEMERLY.  
Escrivão: Dr. CARLOS ALBERTO MIRANDA GOMES.  
Busca e apreensão/depósito: PROC. Nº 012/90.  
AUT.: GUAJARA ADM. DE CONSÓRCIO S/C LTDA.  
ADV.: NELSON DA SILVA SÁ  
RÉU.: EDIVALDO OLIVEIRA FIGUEIREDO  
ADV.: RÔMULO C. VIEIRA  
DESP: Formalizado o depósito com o Suplicante ou quem for por ele indicado retornem os autos contados e conclusos. I. Em, 27.08.90.

EXECUÇÃO FORÇADA: PROC. Nº 021/90.  
REQT: BANCO DO BRASIL S/A.  
ADV.: TALISMAN S. M. SENIOR  
REQD: NELSON PALHA DE FIGUEIREDO & CIA LTDA e Outros.  
ADV.: JOAQUIM FIGUEIREDO  
DESP: Considerando a certidão de fls. retro, intime-se o Sr. Oficial de Justiça a prosseguir o cumprimento do mandado de penhora. Em, 28.08.90.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO: PROC. Nº 047/90.  
REQT: JOSÉ MARIA COELHO DA SILVA  
ADV.: ARNALDO SILVA DA ROSA  
REQD: PEDRO DOS SANTOS PETILLO  
ADV.: SÉRGIO MARTINS  
DESP: Contados. Conclusos. Em, 28.08.90.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO: PROC. Nº 059/90.  
REQT: FRANCISCO RAIMUNDO COIMBRA LOBATO  
ADV.: ROSÁLIA E SILVA  
REQD: COND. DO ED. SAINT PAUL DE VINCE  
ADV.: ANTONIA IZABEL OZÓRIO  
DESP: Contados. Conclusos. Em, 27.08.90.

INVENTÁRIO: PROC. Nº 087/90.  
INVTs: EDUARDO ABDELNOR e Outros  
ADV.: SÍLVIO KÓS MIRANDA  
INVTs: ARZINDA ELIAS MIGUEL ABDELNOR e NAGIB ABDELNOR

DESP: (parte final) Isto posto determino sua intimação por mandado cujas custas deverão ser recolhidas a final a providenciar o prosseguimento do feito em 48 hs sob pena de extinção e arquivamento ex vi art. 267 § 1º do CPC. Em, 27.08.90.

DIVÓRCIO LITIGIOSO: PROC. Nº 093/90.  
AUT.: PEDRO SILVA GOMES  
ADV.: WALDIR L. DA ROCHA  
RÉ.: Mª LÚCIA DA SILVA GOMES  
ADV.: BENEDITO NONATO DAVID  
DESP: Manifeste-se o A. sobre as razões da suplicada e os documentos produzidos à fls. retro. I. Em, 28.08.90.

DESPEJO: P/ FALTA DE PAGAMENTO: PROC. Nº 100/90.  
AUT.: CARMEM MÁXIMO M. FERREIRA  
ADV.: RENATA CLÁUDIA M. FERREIRA  
RÉU.: FRANCISCO RIBEIRO LIMA

ADV.: CARLOS ALBERTO M. NDURA  
DESP: Oficie-se ao MM. Juízo da 6ª Vara Cível solicitando informações sobre a alegada Ação de Consignação em Pagamento entre as partes tendo por objeto os aluguéis do imóvel objeto da ação. I. Em, 28.08.90.

NOTIFICAÇÃO JUDICIAL: PROC. Nº 069/90.  
REQT: LAURA PINTO NOVELINO  
ADV.: Mª DE NAZARÉ C. FRANCO  
REQD: WALTER CESAR JACOB e RAIMUNDA DE S. CABRAL  
SENT: (parte final) Isto posto, na conformidade do art. 267 inciso IV do CPC deixo extinto o presente processo. Dê-se baixa e Arquive-se. P.R.I. Em, 27.08.90.

DESPEJO P/ INFRIGÊNCIA: PROC. Nº 164/90.  
AUT.: PEDRO UNGER & CIA. LTDA.  
ADV.: NELSON SOUZA  
RÉUS: OSAMU NAKSHATA e KORON KUDO

SENT: (parte final) Isto posto, HOMOLOGO por sentença para seus legais efeitos a transação livremente celebrada as fls. 13, 14, 15, 16 ex vi art. 584 inciso III do CPC e, na conformidade do art. 269 inciso III do CPC, DECLARO extinta a presente ação. Certifico a quitação de custas, decorrido o prazo acordado dê-se baixa e archive-se. P.R.I. Em, 27.08.90.

ALIMENTOS: PROC. Nº 172/90.  
AUT.: JOSÉ ROBERTO e SÔNIA DE NAZARÉ F. FERREIRA, mães repr. por sua mãe CLARINDA F. DIAS.  
ADV.: ALBERTO ANTÔNIO CAMPOS  
RÉU.: JOSÉ DA CONCEIÇÃO FERREIRA  
DESP: Cite-se o Suplicado na conformidade do art. 173 do CPC. Em, 28.08.90.

PROTESTO: PROC. Nº 184/90.  
REQTS: ANTONIO LISBOA DE J. MIRANDA e sua mulher  
ADV.: WILSON DE A. BENTES  
REQDS: VIMRADA e Mª DO SOCORRO O. PEREIRA  
DESP: Certificada a quitação de custas, decorrido o prazo legal proceda-se a entrega dos autos a parte independentes de traslado. I. Em, 28.08.90.

DESPEJO: PROC. Nº 204/90.  
AUTOR: LAVINO GONÇALVES DA SILVA  
ADV.: LUIZ OTÁVIO V. DA SILVA  
RÉU.: ANTONIO CUNHA NETO  
DESP: Cite-se o Suplicado, ficando facultada a providência do art. 36 da Lei 6649/79 ou oferecimento de alegações de defesa. I. Em, 27.08.90.

CONV. EM DIVÓRCIO CONSENSUAL: PROC. Nº 149/90.  
REQTS: EDUARDO AZEVEDO e ALDEÍSE GOMES QUEIROZ  
ADV.: MARIA DE FÁTIMA G. LIMA  
SENT: (parte final) Isto posto, DECRETO a Conversão de Sep. Judicial dos Suplicantes em Divórcio com fundamento no art. 35 da Lei 6.515/77. C. pelo suplicante. Decorrido o prazo legal, pague as custas expeça-se o mandado de averbação. P.R.I. Em, 27.08.90.

NUNCIACÃO DE OBRA NOVA: PROC. Nº 153/90.  
REQT: TEREZA DELTA DÓS S. SERRÃO DE CASTRO  
ADV.: MILTON CHAGAS  
RÉU.: JOSÉ MANOEL C. GOUVEIA  
DESP: (parte final)... ficando remarcada a audiência para o dia 21.09.90 às 9:30 hs e expedida citação ao Suplicado. Em, 30.08.90.

EXECUÇÃO FORÇADA P/ TÍTULO EXTRAJUDICIAL: PROC. 206/90.  
AUT.: FONTENELLE - AGENCIA DE TURISMO LTDA.  
ADV.: CESAR CAETANO P. DOS SANTOS  
RÉU.: I.F. PINTO NAVEGAÇÃO  
DESP: Expeça-se o competente mandado. Cite-se. Em, 28.08.90.

ORDINÁRIA DE COBRANÇA - SUMARÍSSIMA: PROC. Nº 207/90  
AUT.: COND. DO ED. NUNO ALVARES  
ADV.: WILSON M. DE FIGUEIREDO  
RÉU.: ARIOSVALDO DA SILVA  
DESP: Designo o dia 31.10.90, único disponível às 9:30 hs para a realização da audiência de instrução e julgamento. Cite-se o Suplicado ex vi arts. 275, II letra "c" e 278 do CPC, ad vertindo-se quanto a revelia. I. Em, 28.08.90.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL: PROC. Nº 168/90.  
REQTS: CARLOS MARTINS SOUTO e MARIA DE NAZARÉ DA SILVA SOUTO  
ADV.: JOSÉ Mª NASCIMENTO  
DESP: Ouvi os cônjuges na conformidade da recomendação legal e havendo hesitações designei a data de 10.09.90 às 9,15 para que retornem a minha presença. Em, 28.08.90.

Dr. Gilberto Miranda Gomes  
Escrivão do 18º Ofício  
Cível, Comércio, Família

CARTÓRIO DA 1ª PRETORIA DO CÍVEL DA CAPITAL  
PRETORA: MARIA LÚCIA XAVIER HANAQUE  
RESENHA. 30/08/90

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 11/90  
REQTE: Francisco Correa de Paiva (adv. José Edilson)  
REQDA: Perpetua de Paiva Gonçalves (adv. Osvaldo Vag concelos)  
DESPACHO: "Vistos, etc., (final da sentença) Nestas condições, julgo procedente o pedido e extinta a obrigação referente ao pagamento do aluguel do mês de janeiro de 1990. Condene a ré no pagamento das custas e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da causa. P.I.R. Belém, 30 de agosto de 1990."

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 16/90  
REQTE: Waldomiro Condurú (Rosinei Silva)  
REQDO: Manoel Tavares Pinho (adv. Marcílio Gomes)  
DESPACHO: "Rec. hoje. A conta. Belém, 30/08/90."

AÇÃO: DESPEJO P/ USO PRÓPRIO - Proc. nº 24/90  
REQTE: Elcio Santos (adv. Wilson Gaia)  
REQDO: Júlio Machado Cardoso (adv. Antônio Quaresma)  
DESPACHO: "Vistos, etc., (final) 4. Declaro, pois, a sentença, cujo final passa a ter a seguinte redação: "Nestas circunstâncias, com fundamento no art.º 330, I do Código de Processo Civil, julgo antecipadamente a lide concedendo a procedência do pedido de despejo para uso próprio e, em consequência, decreto o despejo do réu do imóvel que ocupa situado à passagem São Sebastião, nº 96, bairro da Sacramento, nesta cidade, assinando o prazo de 120 dias para a desocupação, de conformidade com o artigo 52, inciso X da lei nº 6.649, de 16/05/79. Fica o réu isento do pagamento das custas e honorários advocatícios por gozar dos benefícios por gozar dos benefícios da justiça gratuita." No mais, persiste a sentença tal como está lançada. 5.P. Retifique-se o registro da sentença anotando-se. Int.

Belém, 29 de agosto de 1990.

ACÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 43/90  
 REQTE: João Evangelista Borges Padilha (adv. Maria de Nazaré Russo Ramos)  
 REQDO: Antônio Dias Morgado  
 DESPACHO: "Vistos, etc. (final) Diante do exposto, julgo procedente a ação e declaro extinta a obrigação. A ré pagará as custas processuais e honorários advocatícios, arbitrados em 15% sobre o valor do débito, devendo serem deduzidos dos depósitos efetuados, (art. 897 do Cod. de Proc. Civil). Autorizo o levantamento, pelos destinatários, das importâncias a que têm direito. P.I.R. Belém, 30 de agosto de 1990."

ACÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - proc. nº 81/90  
 REQTE: Alcício Baradel (adv. Nilza Maria)  
 REQDA: Maria de Nazaré Gonçalves  
 DESPACHO: "Rec. hoje. Proceda-se o levantamento, observadas as formalidades legais. Belém, 30/08/90."

ACÇÃO: DESPEJO P/USO PRÓPRIO - Proc. nº 85/90  
 REQTE: Cecília de Nazaré Carvalho Teixeira (adv. Maria de Nazaré Russo Ramos)  
 REQDO: Manoel Leandro Costa Barbosa  
 DESPACHO: "Rec. hoje. Dou a revelia do réu, de conformidade com o artigo 319 do C.P.C. Vai a sentença em separado e por mim assinada. "Vistos, etc. (final) Nestas condições e na forma do artigo 330, inciso II do Código de Processo Civil, conheço diretamente do pedido, julgando antecipadamente a lide, dando a procedência da ação e, de conformidade com o artigo 52, inciso X da Lei 6.649/79, decreto o despejo do réu do imóvel que ocupa à Rua Caripunas, Vila Teixeira, nº 15, assinando o prazo de 30 dias para a desocupação. Condene o réu no pagamento das custas e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Fica a autora sujeita às sanções do artigo 39 e seu parágrafo único da Lei do Inquilinato (nº 6.649/79), caso não cumpra com as determinações nele contidas. P.I.R. Belém, 29 de agosto de 1990."

ACÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 98/90  
 REQTE: Maria Lúcia Guimbal Sanches (adv. Raimundo Dorival)  
 REQDA: Maria Alice Carvalho de Souza  
 DESPACHO: "Rec. hoje. O oficial de justiça deveria ter cumprido o mandato de citação. O advogado da autora deve se dirigir por escrito a esta Pretoria dizendo o que deseja e não, verbalmente ao oficial de justiça que tem que cumprir as determinações deste juízo. Manifeste-se o autor sobre o certificado do às fls. 10, no prazo legal. Int. Belém, 30/08/90."

Maria de Nazaré Dutra Mendes  
 Escrivã

CARTEIRO DA 2ª PRETORIA DO CÍVEL DA CAPITAL

PRETORIA: MARIA CECÍLIA DE LIMA FERREIRA

RESERVA DO DIA 29.08.90

PROC. Nº 033/89

ACÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE, CUMULADA COM DANOS E INTERESSES  
 REQTE: MARIA BELÉM COEHEA  
 ADV. JORGE SAUL JUNIOR  
 REQDO: MARIA DAS GRAÇAS SILVA E WILSON DA SILVA MARINHO  
 ADV. JOÃO JURANDIR MANTO  
 DESP. "Rec. hoje. Complementando o despacho de fls. 57, faculto às partes indicação de assistente técnico e apresentação de quesitos, no prazo de cinco (5) dias (artigo 850 c. c. art. 421, I e II), devendo a diligência, ter início, no local do bem examinado, no dia 28 de setembro, às 9:30 h., cumpridas as formalidades legais. Int. Belém, 28.08.90".

PROC. Nº 58/88

ACÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
 REQTE: FRANCILLA FLEIXA DOS SANTOS  
 ADV. ANA CÉLIA C. BASTOS  
 REQDA: HERONDINA FERREIRA DA SILVA  
 DESP. "Rec. hoje. M.A. Cls. Em, 21.08.90".

IDEM

DESP. "Rec. hoje. Por três vezes consecutivas o mandato deixou de ser cumprido, por motivos que já estão se tornando rotineiros e incoerentes, razão pela qual determino a renovação das diligências, para o próximo dia 20 de setembro, às 10:30 h., advertindo a Oficial de Justiça que cumpra o dever de seu ofício, com mais responsabilidade. Int. Em, 28.08.90".

PROC. Nº 128/90

ACÇÃO: ARROLAMENTO  
 INVTE: NEUSA OLIVEIRA DA SILVA  
 DESP. "Rec. hoje. Defiro o pedido de fls. 24, cumpridas as formalidades legais. Int. Em, 28.08.90".

PROC. Nº 127/90

ACÇÃO: DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO  
 REQTE: MARIA PANTOJA DA SILVA  
 ADV. MARIA OLINDA SOARES DIAS DE AGUIAR  
 REQDO: JOSÉ MARIO SOUZA PEREIRA  
 DESP. "Assinados os recibos de fls. 4, 5, 6, voltem o Int. Em, 28.08.90".

PROC. Nº 084/90

ACÇÃO: ORDINÁRIA DE DESPEJO  
 REQTES: ANTÔNIO BENTO SOBRINHO E S/ MULHER MARIA B. BENTO  
 ADV. TELMA SUELI LEÃO RODRIGUES E OUTROS  
 REQDA: EMÍLIA LIMA DE ARAÚJO  
 ADV. RAIMUNDO DORIVAL NUNES DOS SANTOS  
 DESP. "Rec. hoje. Diga a parte contrária sobre a contestação. Int. Em, 28.08.90".

PROC. Nº 032/90

ACÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
 REQTE: SOLEDADE DUARTE DO NASCIMENTO  
 ADV. MARIA DE NAZARÉ RUSSO RAMOS E OUTROS  
 REQDO: JOÃO BATISTA DOS SANTOS  
 DESP. "Rec. hoje. Renovem-se as diligências para o dia 18 de setembro, às 9:00 h., Cite-se. Em, 28.08.90".

PROC. Nº 088/90

ACÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
 REQTE: FRANCISCO DAS GRAÇAS SILVA  
 ADV. NILZA MARIA PAES DA CRUZ  
 REQDA: MADALENA CARNEIRO MONTEIRO  
 DESP. "Rec. hoje. Dê-se ciência ao autor, dos termos da certidão de fls. 10. Int. Em, 28.08.90".

PROC. Nº 035/90

ACÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
 REQTE: NATALINA NUNES GOMES  
 ADV. RAIMUNDO DORIVAL NUNES DOS SANTOS E OUTROS  
 REQDA: NOEMY MONTEIRO  
 DESP. "Rec. hoje. Arquivo-se, com as cautelas legais. Int. Em, 28.08.90".

PROC. Nº 105/90

ACÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
 REQTE: SIRLEY MATHIEUS  
 ADV. NILZA MARIA PAES DA CRUZ  
 REQDO: CÂNDIDO BORDALO  
 DESP. "Rec. hoje. Dê-se ciência à autora dos termos da certidão de fls. 10. Int. Em, 28.08.90".

PROC. Nº 108/90

ACÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
 REQTE: JOSÉ PEREIRA MATA  
 ADV. ROSINEI R. DA SILVA CASTRO E OUTROS  
 REQDA: JOANA SANTOS  
 DESP. "Renovem-se as diligências para o dia 19 de setembro, às 9:00 h. Cite-se. Em, 28.08.90".

PROC. Nº 104/90

ACÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
 REQTE: TEREZA CRISTINA VALDES CORDEIRO  
 ADV. ROSINEI RODRIGUES DA S. CASTRO E OUTROS  
 REQDA: MARIA ANTONIA DE SOUZA RIBEIRO  
 DESP. "Rec. hoje. Renovem-se as diligências para o dia 21 de setembro, às 9:00 h., Cite-se. Em, 28.08.90".

PROC. Nº 063/90

ACÇÃO: DESPEJO PARA USO DE RESCENDENTE  
 REQTE: JOSÉ DE SANTANA  
 ADV. WILSON GAIA FARIAS E OUTROS  
 REQDA: MÁLIA JACOB PHIMA  
 ADV. NILZA MARIA PAZ DA CRUZ E OUTROS  
 DESP. "Rec. hoje. Especificuem as partes as provas que pretendem produzir em abono de suas alegações. Int. Em, 28.08.90".

PROC. Nº 131/89

ACÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
 REQTE: MARIA DO SOCORRO DAMASCENO CARNEIRO  
 ADV. ROSINEI R. DA SILVA CASTRO E OUTROS  
 REQDA: NAIR SILVA REIS  
 ADV. JORGE LUIZ BORBA COSTA  
 DESP. "Forme-se o endereço de Osmarino Oliveira da Costa, a fim de que seja efetivada a citação devida. Int. Em, 28.08.90".

PROC. Nº 053/90

ACÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
 REQTE: CRISTINA CÉLIA BRESSON MONTEIRO  
 ADV. JOSÉ MARIA L. P. ALBUQUERQUE JUNIOR  
 REQDO: JOSÉ LUIZ FERREIRA NACHADO E SEU PROC. JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS  
 DESP. "Rec. hoje. Renovem-se as diligências para o dia 24 de setembro, às 9:00. Cite-se. Em, 28.08.90".

PROC. Nº 28/88

ACÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
 REQTE: IONICE DAS GRAÇAS BARBOSA DOS SANTOS  
 ADV. ROSINEI R. SILVA CASTRO E OUTROS  
 REQDA: HER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES  
 ADV. SILVIO DE OLIVEIRA SOUZA  
 DESP. "Renovem-se as diligências para o dia 12 de setembro, às 10:30 h., cumpridas as formalidades legais. Int. Em, 28.08.90".

PROC. Nº 001/90

ACÇÃO: COMINATÓRIA, NO RITO ORDINÁRIO  
 REQTE: LOLITA DAS GRAÇAS MONTEIRO DO NASCIMENTO  
 ADV. CLIMÉRIO MACHADO DE MENDONÇA NETO  
 REQDO: CLÓVIS COELHO DE OLIVEIRA E SUA MULHER BERNARDINA SANTOS DE OLIVEIRA  
 ADV. RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES  
 DESP. "Rec. hoje. Em provas, no tríduo. Belém, 28.08.90".

PROC. Nº 117/90

ACÇÃO: INDENTIZAÇÃO (SUKARÍSSIMA)  
 REQTE: ALDENORA QUARESMA PAIVA  
 ADV. ALDEMIRA CARNEIRO MATA  
 REQDO: JOSÉ DE CARLOS MELO DE OLIVEIRA  
 DESP. "À Distribuidora, para que redistribua a uma das Varas da Assistência Judiciária, conforme determinado às fls. 70, pela então titular da 1ª Vara Cível. Int. Em, 28.08.90".

--- Nota de Última Leitura ---

--- Dobre somente aqui ---  
 (G. Reg. 33.359)

## TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

EDITAL Nº 158/90  
 (Processo nº 900384-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, da Sr. ELIETH DE FATIMA DA SILVA BRAGA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a Sra. Elieth de Fatima da Silva Braga, Presidente da Câmara Municipal de Mocajuba, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 900384-00, referente a prestação de contas da aquela Câmara, exercício financeiro de 1989.  
 Belém, 31 de agosto de 1990  
 Conselheiro PAULO DOURADO  
 Presidente

EDITAL Nº 159/90  
 (Processo nº 901372-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ANDRE VALE DA COSTA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. André Vale da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Moju, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 901372-00 referente a Prestação de Contas daquela Câmara exercício financeiro de 1989.  
 Belém, 31 de agosto de 1990  
 Conselheiro PAULO DOURADO  
 Presidente

EDITAL Nº 308/90  
 (Processo nº 892727-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOSUÉ ALMEIDA LIRA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, pelo presente o Sr. Josué Almeida Lira, Ex-Diretor do SMER de Santarém, exercício financeiro de 1988, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 05 (cinco) VRR, por infringência às normas relativas à administração financeira.

Belém, 03 de setembro de 1990  
 Conselheiro PAULO DOURADO  
 Presidente

EDITAL Nº 309/90  
 (Processo nº 901661-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. BENEDITO RODRIGUES DA SILVA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, pelo presente o Sr. Benedito Rodrigues da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Primavera, exercício financeiro de 1989, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 05 (cinco) VRR, pela remessa fora do prazo legal a este Tribunal do contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Primavera e diversas pessoas nominadas na Resolução nº 2.309/TCM, visando a Prestação de serviços para a elaboração da L.O.M.  
 Belém, 03 de setembro de 1990  
 Conselheiro PAULO DOURADO  
 Presidente

(G. Reg. 33.391)

ACÓRDÃO Nº 2.268 de 14.08.90

Processo nº 900257-13  
 Interessado: José do Egypto Vieira Soares Filho  
 Origem : FMB/SECON  
 Assunto : Prestação de Contas de 1989  
 Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama  
 Decisão : Aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. José do Egypto Vieira Soares Filho, relativamente ao emprego da importância de NCz\$ 4.969.824,30 (quatro milhões, novecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e vinte e quatro cruzados novos e trinta centavos). Unanimidade

(G. Reg. 33.417)

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 146/90

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. CARLOS ALBERTO ROCQUE, ex-Presidente de que no dia 18.09.90, às 9:00 horas o Plenário deste Tribunal julgará o Processo Nº 65.808, referente a Prestação de Contas da COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO - PARATURI, exercício financeiro de 1985.

Belém, 06 de setembro de 1985.

Manuel Ayres  
 PRESIDENTE

## NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 147/90

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. RAUC AGUILERA, Presidente de que no dia 18.09.90, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo Nº 173/88, referente a Tomada de Contas do PAYSANDU ESPORTE CLUBE, em face do Convênio Nº 173/88, firmado com SEPLAN.

Belém, 06 de setembro de 1990.

Manuel Ayres  
PRESIDENTE  
(G.Reg.33.381)

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

## ATO Nº 6.283

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento do art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Processo nº 1315/90,

## R E S O L V E:

DESIGNAR a Dra. ODETE DA SILVA CARVALHO, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Altamira, para responder pelo expediente eleitoral da 53ª Zona, com sede em São Felix do Xingu, até o provimento da Comarca, sem prejuízo de suas funções como Juíza de Altamira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Gabinete da Presidência, em 27 de agosto de 1990  
(a) Desª. Lydia Dias Fernandes- Presidente

## ATO Nº 6.284

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. nº 6.421/90,

## R E S O L V E:

Considerar, como licença para assistir pessoa da família, de acordo com o art. 106 da Lei nº 1.711/52, o dia 14.08.90, no qual a funcionária MARIA ADE AMARAL MADEIRA, do Tribunal Superior Eleitoral, ora à disposição deste Regional, deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete da Presidência, em 27 de agosto de 1990  
(a) Desª. Lydia Dias Fernandes- Presidente

## ATO Nº 6.285

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E:

Determinar a justificação das faltas dos funcionários do Quadro e requisitados, que não compareceram ao serviço no dia 26.07.90, em virtude da greve dos transportes coletivos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Gabinete da Presidência, em 28 de agosto de 1990  
(a) Desª. Lydia Dias Fernandes- Presidente

## ATO Nº 6.286

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. nº 6.202/90,

## R E S O L V E:

Considerar, como licença para assistir pessoa da família, de acordo com o art. 106 da Lei nº 1.711/52, os dias 07 e 08.08.90, nos quais a funcionária SELMA DE JESUS DA SILVA AMAZONAS, da Secretaria de Segurança Pública (SEGUP), ora à disposição deste Tribunal, deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete da Presidência, em 28 de agosto de 1990  
(a) Desª. Lydia Dias Fernandes- Presidente

## ATO Nº 6.287

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento à decisão desta Corte, em sessão de 24 de julho findo e à vista do Proc. nº 1124/90,

## R E S O L V E:

Designar, a Sra. MARIA RAIMUNDA NASCIMENTO SOUZA, titular do Cartório do Único Ofício da Comarca de São João do Araguaia, para exercer as funções de Escrivã Eleitoral da 57ª Zona, sediada no mesmo município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Gabinete da Presidência, em 28 de agosto de 1990  
(a) Desª. Lydia Dias Fernandes- Presidente

## ATO Nº 6.288

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art.

23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido em sessão de 23 de agosto do corrente ano, e à vista do Proc. nº 1317/90,

## R E S O L V E

Designar os Srs. CARLINDO BARBOSA ARAUJO; MARIA OSVAIR DE SOUZA MARACALPE e JAIR KLEBER DIAS DA SILVA, para exercerem as funções de Preparadores Eleitorais nas localidades de Cajazeiras, sede do Município e Nova Ipixuna, respectivamente, pertencente a essa 56ª Zona (Itupiranga), de acordo com o art. 62 do Código Eleitoral.

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete da Presidência, em 28 de agosto de 1990  
(a) Desª. Lydia Dias Fernandes- Presidente

## ATO Nº 6.289

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 6742/90,

## R E S O L V E:

Dispensar de assinatura de ponto diário, as funcionárias ANA LUIZA VIANNA VALENTE DO COUTO e JANDIRA MARIA DE ARRUDA PINHEIRO, Auxiliares Judiciárias, do Quadro Permanente da Secretaria desta Corte, no período de 27 a 31.08.90, a fim de participarem da Reunião de Coordenação Nacional dos Servidores da Justiça Eleitoral e 3º Congresso Nacional de Servidores Públicos Federais, respectivamente, a realizar-se em Brasília, sem qualquer ônus para este Tribunal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Gabinete da Presidência, em 29 de agosto de 1990  
(a) Desª. Lydia Dias Fernandes- Presidente

## ATO Nº 6.290

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. nº 6600-A/90,

## R E S O L V E:

Considerar, como licença para assistir pessoa da família, de acordo com o art. 106 da Lei nº 1.711/52, o período de 14 a 17.08.90, no qual a funcionária MARIA DE NAZARETH DE OLIVEIRA PEREIRA, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete da Presidência, em 29 de agosto de 1990  
(a) Desª. Lydia Dias Fernandes- Presidente

## ATO Nº 6.291

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso de suas atribuições Regimentais e, considerando a necessidade de instruir os mesários das mesas receptoras dos diversos municípios que compõem a 30ª Zona Eleitoral, conforme Processo nº 6734/90,

## R E S O L V E:

01- Autorizar o MM. Juiz da 30ª Zona Eleitoral, Dr. WERTHER BENEDETO COELHO, para se deslocar até os municípios de Acará, Concórdia do Pará e Bujari, conforme indicado.

02- Ordenar o pagamento de 03 (três) diárias, calculadas de acordo com instruções do T.S.E. (Res. nº 15.780/89) através da Provisão Coordenação e Supervisão de Eleições, para atendimento de despesas pessoais com alimentação, pousada e outros, na forma abaixo discriminada:

01- (uma) diária para o dia 02.09.90 a fim de atender despesas no Município de Acará;  
01- (uma) diária para o dia 09.09.90, idem Concórdia do Pará;  
01- (uma) diária para o dia 16.09.90, idem Bujari.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Gabinete da Presidência, em 30 de agosto de 1990  
(a) Desª. Lydia Dias Fernandes- Presidente

## ATO Nº 6.292

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23 item 18, do Regimento Interno, à vista do Proc. nº 6587/90

## R E S O L V E:

Considerar, de acordo com o art. 88, I e seguintes da Lei nº 1.711/52, como licença para tratar da própria saúde, o dia 17.08.90, no qual a funcionária IEDA MARIA DOS SANTOS PINTO da Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC), ora à disposição deste Tribunal, deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete da Presidência, em 29 de agosto de 1990  
(a) Desª. Lydia Dias Fernandes- Presidente

## ATO Nº 6.293

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18, do Regimento Interno, e à

vista do Proc. nº 6578/90

## R E S O L V E:

Considerar, de acordo com o art. 88, I e seguintes da Lei nº 1.711/52, como licença para tratar da própria saúde, o período de 17 a 28.08.90, no qual a funcionária ILZA ANETE LOURENÇO DOS SANTOS, da Imprensa Oficial do Estado, ora à disposição deste Tribunal, deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete da Presidência, em 29 de agosto de 1990  
(a) Desª. Lydia Dias Fernandes- Presidente

## ATO Nº 6.294

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 23, item 17 do Regimento Interno, e

-Considerando a decisão originada da Representação nº 40/90-DG

## R E S O L V E:

Ordenar a lotação dos funcionários do Quadro Permanente, conforme abaixo indicado:  
RAIMUNDA CONCEIÇÃO TAVARES SOUZA, Auxiliar Judiciária, Classe "E", no Cartório Eleitoral da 30ª Zona;

EDITH RIPARDO ALVES, Auxiliar Judiciário, Classe "E", no Cartório Eleitoral da 1ª Zona;  
ALVARO JOSÉ ALVES DA SILVA, Auxiliar Judiciário Classe "E", no Cartório Eleitoral da 29ª Zona.

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete da Presidência, em 31 de agosto de 1990  
(a) Desª. Lydia Dias Fernandes- Presidente

## ATO Nº 6.295

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

-Considerando que no próximo dia 03 de setembro encerra-se o prazo para entrega de títulos eleitorais;

## R E S O L V E:

Determinar o funcionamento dos Cartórios das quatro Zonas Eleitorais desta Capital, no sábado, dia 1º e domingo, dia 02, no horário de oito (8) às (12) e quinze (15) às dezoito (18) horas, exclusivamente para atendimento dessas atividades.

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete da Presidência, em 31 de agosto de 1990  
(a) Desª. Lydia Dias Fernandes- Presidente

## ATO Nº 6.296

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso de suas atribuições legais, conforme decisão desta Corte em sessão de 29.08.90, e à vista do Proc. nº 1355/90,

## R E S O L V E:

Designar a Dra. RUTH NAZARETH COUTO GURJÃO, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Castanhal, para responder pelo expediente eleitoral da 36ª Zona (Santa Izabel do Pará) durante o afastamento da titular, por motivo de licença saúde.

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete da Presidência, em 03 de setembro de 1990  
(a) Desª. Lydia Dias Fernandes- Presidente

## ATO Nº 6.297

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 6585/90,

## R E S O L V E:

Considerar, como licença para assistir pessoa da família, de acordo com o art. 106, da Lei nº 1.711/52, os dias 15 e 16.08.90, nos quais a funcionária MARIA ANGELO PEREIRA DA SILVA, da SEVOP, ora à disposição deste Tribunal, deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete da Presidência, em 03 de setembro de 1990  
(a) Desª. Lydia Dias Fernandes- Presidente

## ATO Nº 6.298

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. nº 6589/90,

## R E S O L V E:

Considerar, como licença para assistir pessoa da família, de acordo com o art. 106 da Lei nº 1.711/52, os dias 16 e 17.08.90, nos quais a funcionária RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO DA MATA TOMES, da Secretaria de Segurança Pública-SEGUP, ora à disposição deste Tribunal, deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete da Presidência, em 03 de setembro de 1990  
(a) Desª. Lydia Dias Fernandes- Presidente

(G. Reg. 42)

(G.Reg.33.425)